



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 1 de 107)

EDITAL

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do **SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ Nº 76.416.932/0001-81, UASG nº 453079 – SESP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: nº GMS: PE - 1058/2026 UASG: 453079 nº ComprasGov: 135/2026 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h30min do dia 23/09/2026 Início da sessão / disputa de lances: 08h30min do dia 23/09/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender à demanda das frações do **10º Batalhão de Bombeiros Militar (10º BBM)**, localizadas nos municípios de **Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Capanema/PR**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **R\$ 6.013.460,05 (seis milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos)**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

3966.06.182.31.8606 – Ações do Corpo de Bombeiros – FUNESP;

3924.06.182.31.8624 – Ações do Corpo de Bombeiros;

4760.10.122.35.8164 – Atenção às urgências e emergências SIATE;

3966.06.182.31.8048 - Ações do 3º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

Programa de Trabalho: 31 e 35

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 500.000000, 759.000157.

Subelemento de Despesa: 07 - Gêneros de Alimentação

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (Compras GOV)**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 2 de 107)

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro DIOGO ANTONIO VAZ DE SÁ e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria nº 236/2024, servidores da SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA.

E-mail: 3crbm-licitacao@cbm.pr.gov.br

Telefones: (45) 3228-1232

Endereço: Rua Jorge Lacerda, 2202 – CEP 85.811-350, Cascavel / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 11:30h e das 13h30min às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <http://www.comprasparana.pr.gov.br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

6.3 Para os lotes **01,03, 05, 07, 09, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 29, 31, 33, 35, 41 e 43**, não será aplicado o tratamento privilegiado, para ME e EPP, previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2023, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 3 de 107)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47 e 48**, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 4 de 107)

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7. VIGÊNCIA

7.1 O contrato terá vigência pelo prazo de **60 meses**, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

8 ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 5 de 107)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do o PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS.GOV), na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 6 de 107)

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 7 de 107)

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de Real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 8 de 107)

horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 9 de 107)

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do alimentado ofertado, tais como marca e fabricante, além de outras informações pertinentes.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 10 de 107)

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 11 de 107)

habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 12 de 107)

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 13 de 107)

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Cascavel, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente

3ºSgt. QPBM Diogo Antonio Vaz de Sá
Equipe de Apoio CRB3/3CRBM



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 14 de 107)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender à demanda das frações do **10º Batalhão de Bombeiros Militar (10º BBM)**, localizadas nos municípios de **Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Capanema/PR**. As quantidades especificadas para cada lote correspondem ao consumo estimado das respectivas frações, conforme planejamento logístico da unidade.

As quantidades indicadas na coluna "QTD ANUAL" correspondem ao consumo estimado para cada período de 12 (doze) meses, enquanto a coluna "QTD 5 ANOS" corresponde ao quantitativo total estimado para toda a vigência contratual, de até 60 (sessenta) meses. Eventuais alterações contratuais observarão as hipóteses e os limites previstos nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O consolidado das quantidades pretendidas nesta aquisição para o período integral de 5 (cinco) anos está projetado de forma detalhada na coluna correspondente, visando garantir o suporte logístico contínuo, a segurança alimentar e o adequado funcionamento das atividades operacionais e administrativas da instituição.

FRANCISCO BELTRÃO

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 01 – NÃO PERECÍVEIS AMPLA CONCORRÊNCIA (10ºBBM)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
1	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	214	1070	R\$ 22,57	R\$ 4.829,98	R\$ 24.149,90
2	Adoçante Líquido (100 ml)	27	135	R\$ 8,49	R\$ 229,23	R\$ 1.146,15
3	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	72	360	R\$ 11,78	R\$ 848,16	R\$ 4.240,80
4	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma (50g)	27	135	R\$ 6,95	R\$ 187,65	R\$ 938,25
5	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	49	245	R\$ 20,45	R\$ 1.002,05	R\$ 5.010,25
6	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	192	960	R\$ 25,43	R\$ 4.882,56	R\$ 24.412,80
7	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	83	415	R\$ 49,95	R\$ 4.145,85	R\$ 20.729,25
8	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	192	960	R\$ 19,70	R\$ 3.782,40	R\$ 18.912,00
9	Batata Palha (1kg)	34	170	R\$ 39,75	R\$ 1.351,50	R\$ 6.757,50
10	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	259	1295	R\$ 5,99	R\$ 1.551,41	R\$ 7.757,05
11	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	259	1295	R\$ 13,75	R\$ 3.561,25	R\$ 17.806,25
12	Biscoito Cream Cracker (400g)	259	1295	R\$ 5,99	R\$ 1.551,41	R\$ 7.757,05



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 15 de 107)

13	Bolacha Tipo Maizena (400g)	259	1295	R\$ 5,90	R\$ 1.528,10	R\$ 7.640,50
14	Cacau Em Pó 100% (500g)	38	190	R\$ 51,20	R\$ 1.945,60	R\$ 9.728,00
15	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	473	2365	R\$ 35,95	R\$ 17.004,35	R\$ 85.021,75
16	Caldo De Carne (57g)	36	180	R\$ 4,90	R\$ 176,40	R\$ 882,00
17	Caldo De Galinha (57g)	36	180	R\$ 4,45	R\$ 160,20	R\$ 801,00
18	Canjica Amarela (500g)	72	360	R\$ 5,25	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
19	Chá Mate Tostado (500g)	49	245	R\$ 9,85	R\$ 482,65	R\$ 2.413,25
20	Coco Ralado (1kg)	8	40	R\$ 46,45	R\$ 371,60	R\$ 1.858,00
21	Batata Palito Congelada (1kg)	259	1295	R\$ 21,00	R\$ 5.439,00	R\$ 27.195,00
22	Creme De Leite (emb. 300g)	237	1185	R\$ 6,29	R\$ 1.490,73	R\$ 7.453,65
23	Cravo Da Índia 40g	30	150	R\$ 15,40	R\$ 462,00	R\$ 2.310,00
24	Canela Em Pó 100g	12	60	R\$ 17,84	R\$ 214,08	R\$ 1.070,40
25	Cominho Em Pó 1kg	4	20	R\$ 25,45	R\$ 101,80	R\$ 509,00
26	Doce Cremoso de Frutas (400g)	120	600	R\$ 7,25	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
27	Doce Cremoso de Leite (400g)	120	600	R\$ 11,25	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
28	Amendoim in natura (500g)	143	715	R\$ 12,90	R\$ 1.844,70	R\$ 9.223,50
29	Ervilha em conserva (lata De 200g)	274	1370	R\$ 5,70	R\$ 1.561,80	R\$ 7.809,00
30	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	259	1295	R\$ 4,50	R\$ 1.165,50	R\$ 5.827,50
31	Farinha Mandioca Branca, Torrada Bijú (1kg)	38	190	R\$ 9,20	R\$ 349,60	R\$ 1.748,00
32	Farinha De Milho Seca Bijú (1kg)	64	320	R\$ 7,05	R\$ 451,20	R\$ 2.256,00
33	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	109	545	R\$ 11,14	R\$ 1.214,26	R\$ 6.071,30
34	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	72	360	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00	R\$ 7.200,00
35	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	473	2365	R\$ 7,50	R\$ 3.547,50	R\$ 17.737,50
36	Feijão Carioca (1kg)	237	1185	R\$ 9,90	R\$ 2.346,30	R\$ 11.731,50
37	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	42	210	R\$ 10,95	R\$ 459,90	R\$ 2.299,50
38	Fermento Em Pó Químico (100g)	38	190	R\$ 6,82	R\$ 259,16	R\$ 1.295,80
39	Fubá (emb. 1kg)	259	1295	R\$ 4,75	R\$ 1.230,25	R\$ 6.151,25
40	Gelatina Sabores (1kg)	53	265	R\$ 14,50	R\$ 768,50	R\$ 3.842,50
41	Louro Em Folhas (emb. 10g)	346	1730	R\$ 3,99	R\$ 1.380,54	R\$ 6.902,70
42	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	237	1185	R\$ 5,49	R\$ 1.301,13	R\$ 6.505,65
43	Macarrão Talharim (500g)	158	790	R\$ 7,75	R\$ 1.224,50	R\$ 6.122,50
44	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	120	600	R\$ 5,99	R\$ 718,80	R\$ 3.594,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 16 de 107)

45	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	904	4520	R\$ 5,75	R\$ 5.198,00	R\$ 25.990,00
46	Maionese (emb. 500g)	237	1185	R\$ 8,49	R\$ 2.012,13	R\$ 10.060,65
47	Manjerição (emb. 10g)	346	1730	R\$ 4,82	R\$ 1.667,72	R\$ 8.338,60
48	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	705	3525	R\$ 4,28	R\$ 3.017,40	R\$ 15.087,00
49	Molho Shoyu (500ml)	38	190	R\$ 8,88	R\$ 337,44	R\$ 1.687,20
50	Molho de Pimenta (900ml)	8	40	R\$ 13,25	R\$ 106,00	R\$ 530,00
51	Mostarda Amarela (190g)	27	135	R\$ 10,00	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
52	Ketchup Tradicional (400g)	38	190	R\$ 8,64	R\$ 328,32	R\$ 1.641,60
53	Colorífico em Pó (emb. 80g)	349	1745	R\$ 3,98	R\$ 1.389,02	R\$ 6.945,10
54	Óleo De Soja (Lata De 900ml)	334	1670	R\$ 9,32	R\$ 3.112,88	R\$ 15.564,40
55	Orégano 400g	23	115	R\$ 23,50	R\$ 540,50	R\$ 2.702,50
56	Pimenta Calabresa (10g)	346	1730	R\$ 3,25	R\$ 1.124,50	R\$ 5.622,50
57	Pimenta Do Reino (50g)	30	150	R\$ 4,95	R\$ 148,50	R\$ 742,50
58	Realçador De Sabor 1 Kg	4	20	R\$ 19,28	R\$ 77,12	R\$ 385,60
59	Sagu De Mandioca (500g)	141	705	R\$ 6,50	R\$ 916,50	R\$ 4.582,50
60	Sal Refinado (1kg)	117	585	R\$ 3,25	R\$ 380,25	R\$ 1.901,25
61	Suco Em Pó - Diversos Sabores (15g)	14866	74330	R\$ 1,11	R\$ 16.501,26	R\$ 82.506,30
62	Chimichurri 300g	23	115	R\$ 17,00	R\$ 391,00	R\$ 1.955,00
63	Tempero Completo (emb. 300g)	45	225	R\$ 5,50	R\$ 247,50	R\$ 1.237,50
64	Trigo Para Quibe (500g)	49	245	R\$ 8,45	R\$ 414,05	R\$ 2.070,25
65	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	98	490	R\$ 4,59	R\$ 449,82	R\$ 2.249,10
66	Vinagre Balsâmico (500 ml)	41	205	R\$ 16,95	R\$ 694,95	R\$ 3.474,75
67	Queijo Parmesão Pacote (100g)	192	960	R\$ 8,99	R\$ 1.726,08	R\$ 8.630,40
68	Leite Condensado Lata (395g)	214	1070	R\$ 7,97	R\$ 1.705,58	R\$ 8.527,90
69	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	1860	9300	R\$ 6,99	R\$ 13.001,40	R\$ 65.007,00
70	Massa Lasanha (500g)	143	715	R\$ 9,21	R\$ 1.317,03	R\$ 6.585,15
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 138.236,55	R\$ 691.182,75



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 17 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 02 – NÃO PERECÍVEIS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
71	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	71	355	R\$ 22,57	R\$ 1.602,47	R\$ 8.012,35
72	Adoçante Líquido (100 ml)	8	40	R\$ 8,49	R\$ 67,92	R\$ 339,60
73	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	23	115	R\$ 11,78	R\$ 270,94	R\$ 1.354,70
74	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma (50g)	9	45	R\$ 6,95	R\$ 62,55	R\$ 312,75
75	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	16	80	R\$ 20,45	R\$ 327,20	R\$ 1.636,00
76	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	63	315	R\$ 25,43	R\$ 1.602,09	R\$ 8.010,45
77	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	27	135	R\$ 49,95	R\$ 1.348,65	R\$ 6.743,25
78	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	63	315	R\$ 19,70	R\$ 1.241,10	R\$ 6.205,50
79	Batata Palha (1kg)	11	55	R\$ 39,75	R\$ 437,25	R\$ 2.186,25
80	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	86	430	R\$ 5,99	R\$ 515,14	R\$ 2.575,70
81	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	86	430	R\$ 13,75	R\$ 1.182,50	R\$ 5.912,50
82	Biscoito Cream Cracker (400g)	86	430	R\$ 5,99	R\$ 515,14	R\$ 2.575,70
83	Bolacha Tipo Maizena (400g)	86	430	R\$ 5,90	R\$ 507,40	R\$ 2.537,00
84	Cacau Em Pó 100% (500g)	12	60	R\$ 51,20	R\$ 614,40	R\$ 3.072,00
85	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	157	785	R\$ 35,95	R\$ 5.644,15	R\$ 28.220,75
86	Caldo De Carne (57g)	11	55	R\$ 4,90	R\$ 53,90	R\$ 269,50
87	Caldo De Galinha (57g)	11	55	R\$ 4,45	R\$ 48,95	R\$ 244,75
88	Canjica Amarela (500g)	23	115	R\$ 5,25	R\$ 120,75	R\$ 603,75
89	Chá Mate Tostado (500g)	16	80	R\$ 9,85	R\$ 157,60	R\$ 788,00
90	Coco Ralado (1kg)	2	10	R\$ 46,45	R\$ 92,90	R\$ 464,50
91	Batata Palito Congelada (1kg)	86	430	R\$ 21,00	R\$ 1.806,00	R\$ 9.030,00
92	Creme De Leite (emb. 300g)	78	390	R\$ 6,29	R\$ 490,62	R\$ 2.453,10
93	Cravo Da Índia 40g	10	50	R\$ 15,40	R\$ 154,00	R\$ 770,00
94	Canela Em Pó 100g	3	15	R\$ 17,84	R\$ 53,52	R\$ 267,60
95	Cominho Em Pó 1kg	1	5	R\$ 25,45	R\$ 25,45	R\$ 127,25
96	Doce Cremoso de Frutas (400g)	40	200	R\$ 7,25	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
97	Doce Cremoso de Leite (400g)	40	200	R\$ 11,25	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 18 de 107)

98	Amendoim in natura (500g)	47	235	R\$ 12,90	R\$ 606,30	R\$ 3.031,50
99	Ervilha em conserva (lata De 200g)	91	455	R\$ 5,70	R\$ 518,70	R\$ 2.593,50
100	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	86	430	R\$ 4,50	R\$ 387,00	R\$ 1.935,00
101	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	12	60	R\$ 9,20	R\$ 110,40	R\$ 552,00
102	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	21	105	R\$ 7,05	R\$ 148,05	R\$ 740,25
103	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	36	180	R\$ 11,14	R\$ 401,04	R\$ 2.005,20
104	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	23	115	R\$ 20,00	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
105	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	157	785	R\$ 7,50	R\$ 1.177,50	R\$ 5.887,50
106	Feijão Carioca (1kg)	78	390	R\$ 9,90	R\$ 772,20	R\$ 3.861,00
107	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	13	65	R\$ 10,95	R\$ 142,35	R\$ 711,75
108	Fermento Em Pó Químico (100g)	12	60	R\$ 6,82	R\$ 81,84	R\$ 409,20
109	Fubá (emb. 1kg)	86	430	R\$ 4,75	R\$ 408,50	R\$ 2.042,50
110	Gelatina Sabores (1kg)	17	85	R\$ 14,50	R\$ 246,50	R\$ 1.232,50
111	Louro Em Folhas (emb. 10g)	115	575	R\$ 3,99	R\$ 458,85	R\$ 2.294,25
112	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	78	390	R\$ 5,49	R\$ 428,22	R\$ 2.141,10
113	Macarrão Talharim (500g)	52	260	R\$ 7,75	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00
114	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	40	200	R\$ 5,99	R\$ 239,60	R\$ 1.198,00
115	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	301	1505	R\$ 5,75	R\$ 1.730,75	R\$ 8.653,75
116	Maionese (emb. 500g)	78	390	R\$ 8,49	R\$ 662,22	R\$ 3.311,10
117	Manjerição (emb. 10g)	115	575	R\$ 4,82	R\$ 554,30	R\$ 2.771,50
118	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	235	1175	R\$ 4,28	R\$ 1.005,80	R\$ 5.029,00
119	Molho Shoyu (500ml)	12	60	R\$ 8,88	R\$ 106,56	R\$ 532,80
120	Molho de Pimenta (900ml)	2	10	R\$ 13,25	R\$ 26,50	R\$ 132,50
121	Mostarda Amarela (190g)	8	40	R\$ 10,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00
122	Ketchup Tradicional (400g)	12	60	R\$ 8,64	R\$ 103,68	R\$ 518,40



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 19 de 107)

2						
123	Colorífico em Pó (emb. 80g)	116	580	R\$ 3,98	R\$ 461,68	R\$ 2.308,40
124	Óleo De Soja (Lata De 900ml)	111	555	R\$ 9,32	R\$ 1.034,52	R\$ 5.172,60
125	Orégano 400g	7	35	R\$ 23,50	R\$ 164,50	R\$ 822,50
126	Pimenta Calabresa (10g)	115	575	R\$ 3,25	R\$ 373,75	R\$ 1.868,75
127	Pimenta Do Reino (50g)	10	50	R\$ 4,95	R\$ 49,50	R\$ 247,50
128	Realçador De Sabor 1 Kg	1	5	R\$ 19,28	R\$ 19,28	R\$ 96,40
129	Sagu De Mandioca (500g)	47	235	R\$ 6,50	R\$ 305,50	R\$ 1.527,50
130	Sal Refinado (1kg)	39	195	R\$ 3,25	R\$ 126,75	R\$ 633,75
131	Suco Em Pó - Diversos Sabores (15g)	4955	24775	R\$ 1,11	R\$ 5.500,05	R\$ 27.500,25
132	Chimichurri 300g	7	35	R\$ 17,00	R\$ 119,00	R\$ 595,00
133	Tempero Completo (emb. 300g)	15	75	R\$ 5,50	R\$ 82,50	R\$ 412,50
134	Trigo Para Quibe (500g)	16	80	R\$ 8,45	R\$ 135,20	R\$ 676,00
135	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	32	160	R\$ 4,59	R\$ 146,88	R\$ 734,40
136	Vinagre Balsâmico (500 ml)	13	65	R\$ 16,95	R\$ 220,35	R\$ 1.101,75
137	Queijo Parmesão Pacote (100g)	63	315	R\$ 8,99	R\$ 566,37	R\$ 2.831,85
138	Leite Condensado Lata (395g)	71	355	R\$ 7,97	R\$ 565,87	R\$ 2.829,35
139	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	620	3100	R\$ 6,99	R\$ 4.333,80	R\$ 21.669,00
140	Massa Lasanha (500g)	47	235	R\$ 9,21	R\$ 432,87	R\$ 2.164,35
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 45.580,82	R\$ 227.904,10

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 03 - FRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
141	Presunto cozido fatiado (kg)	248	1240	R\$ 35,40	R\$ 8.779,20	R\$ 43.896,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 20 de 107)

142	Queijo muçarela fatiado(kg)	477	2385	R\$ 46,40	R\$ 22.132,80	R\$ 110.664,00
143	Margarina Cremosa Com Sal 500g	267	1335	R\$ 10,49	R\$ 2.800,83	R\$ 14.004,15
144	Manteiga Extra com sal (500g)	53	265	R\$ 26,95	R\$ 1.428,35	R\$ 7.141,75
145	Requeijão Cremoso 400g	237	1185	R\$ 21,95	R\$ 5.202,15	R\$ 26.010,75
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 40.343,33	R\$ 201.716,65

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 04 - FRIOS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
146	Presunto cozido fatiado (kg)	82	410	R\$ 35,40	R\$ 2.902,80	R\$ 14.514,00
147	Queijo muçarela fatiado(kg)	158	790	R\$ 46,40	R\$ 7.331,20	R\$ 36.656,00
148	Margarina Cremosa Com Sal 500g	88	440	R\$ 10,49	R\$ 923,12	R\$ 4.615,60
149	Manteiga Extra com sal (500g)	17	85	R\$ 26,95	R\$ 458,15	R\$ 2.290,75
150	Requeijão Cremoso 400g	78	390	R\$ 21,95	R\$ 1.712,10	R\$ 8.560,50
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 13.327,37	R\$ 66.636,85

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 05 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
151	Abacaxi havaí Médio (unidade)	165	825	R\$ 8,99	R\$ 1.483,35	R\$ 7.416,75
152	Abacate (kg)	98	490	R\$ 7,49	R\$ 734,02	R\$ 3.670,10
153	Abobrinha Verde (kg)	120	600	R\$ 7,25	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
154	Acelga (unidade)	102	510	R\$ 8,21	R\$ 837,42	R\$ 4.187,10
155	Alface Crespa Grande (unidade)	454	2270	R\$ 5,40	R\$ 2.451,60	R\$ 12.258,00
156	Almeirão (unidade)	139	695	R\$ 5,70	R\$ 792,30	R\$ 3.961,50
157	Alho Nacional Natural Descascado (kg)	38	190	R\$ 34,88	R\$ 1.325,44	R\$ 6.627,20
158	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	705	3525	R\$ 5,95	R\$ 4.194,75	R\$ 20.973,75
159	Batata Doce (kg)	165	825	R\$ 6,49	R\$ 1.070,85	R\$ 5.354,25
160	Batata Inglesa (kg)	705	3525	R\$ 7,97	R\$ 5.618,85	R\$ 28.094,25



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 21 de 107)

161	Beterraba Extra (kg)	237	1185	R\$ 6,09	R\$ 1.443,33	R\$ 7.216,65
162	Brócolis japonês (und.)	473	2365	R\$ 10,50	R\$ 4.966,50	R\$ 24.832,50
163	Cebola Branca Extra (kg)	705	3525	R\$ 5,95	R\$ 4.194,75	R\$ 20.973,75
164	Cenoura Extra (kg)	210	1050	R\$ 7,95	R\$ 1.669,50	R\$ 8.347,50
165	Cheiro Verde (maço de 400g)	120	600	R\$ 5,53	R\$ 663,60	R\$ 3.318,00
166	Chicória/Escarola (unidade)	120	600	R\$ 6,02	R\$ 722,40	R\$ 3.612,00
167	Chuchu (kg)	117	585	R\$ 5,99	R\$ 700,83	R\$ 3.504,15
168	Couve-Flor (unidade)	308	1540	R\$ 9,75	R\$ 3.003,00	R\$ 15.015,00
169	Couve Manteiga (maço)	237	1185	R\$ 6,50	R\$ 1.540,50	R\$ 7.702,50
170	Espinafre (unidade)	120	600	R\$ 7,87	R\$ 944,40	R\$ 4.722,00
171	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	589	2945	R\$ 6,99	R\$ 4.117,11	R\$ 20.585,55
172	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	72	360	R\$ 7,00	R\$ 504,00	R\$ 2.520,00
173	Maçã Nacional (kg)	473	2365	R\$ 9,90	R\$ 4.682,70	R\$ 23.413,50
174	Mamão Comercial (kg)	259	1295	R\$ 8,51	R\$ 2.204,09	R\$ 11.020,45
175	Melancia Redonda (kg)	353	1765	R\$ 4,19	R\$ 1.479,07	R\$ 7.395,35
176	Melão (kg)	120	600	R\$ 7,45	R\$ 894,00	R\$ 4.470,00
177	Mandioca Descascada (kg)	120	600	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00	R\$ 5.820,00
178	Manga Tommy (kg)	165	825	R\$ 10,90	R\$ 1.798,50	R\$ 8.992,50
179	Maracujá Azedo (kg)	98	490	R\$ 14,94	R\$ 1.464,12	R\$ 7.320,60
180	Morango (kg)	53	265	R\$ 24,75	R\$ 1.311,75	R\$ 6.558,75
181	Ovos Branco Extra (dúzia)	1287	6435	R\$ 10,45	R\$ 13.449,15	R\$ 67.245,75
182	Pêssego (kg)	98	490	R\$ 14,70	R\$ 1.440,60	R\$ 7.203,00
183	Pepino Tipo Japonês (kg)	135	675	R\$ 8,94	R\$ 1.206,90	R\$ 6.034,50
184	Pera (kg)	98	490	R\$ 11,83	R\$ 1.159,34	R\$ 5.796,70
185	Pimentão Verde (kg)	72	360	R\$ 11,64	R\$ 838,08	R\$ 4.190,40
186	Pimentão Vermelho (kg)	94	470	R\$ 18,75	R\$ 1.762,50	R\$ 8.812,50
187	Quiabo (kg)	72	360	R\$ 10,95	R\$ 788,40	R\$ 3.942,00
188	Repolho manteiga (kg)	237	1185	R\$ 6,25	R\$ 1.481,25	R\$ 7.406,25
189	Rúcula (maço)	94	470	R\$ 5,68	R\$ 533,92	R\$ 2.669,60
190	Tomate Extra Aa (kg)	833	4165	R\$ 9,95	R\$ 8.288,35	R\$ 41.441,75
191	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade	98	490	R\$ 15,20	R\$ 1.489,60	R\$ 7.448,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 22 de 107)

	(kg)					
192	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	98	490	R\$ 16,45	R\$ 1.612,10	R\$ 8.060,50
193	Vagem Comprida (kg)	98	490	R\$ 14,16	R\$ 1.387,68	R\$ 6.938,40
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 94.284,60	R\$ 471.423,00

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 06 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
194	Abacaxi havaí Médio (unidade)	55	275	R\$ 8,99	R\$ 494,45	R\$ 2.472,25
195	Abacate (kg)	32	160	R\$ 7,49	R\$ 239,68	R\$ 1.198,40
196	Abobrinha Verde (kg)	40	200	R\$ 7,25	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
197	Acelga (unidade)	33	165	R\$ 8,21	R\$ 270,93	R\$ 1.354,65
198	Alface Crespa Grande (unidade)	151	755	R\$ 5,40	R\$ 815,40	R\$ 4.077,00
199	Almeirão (unidade)	46	230	R\$ 5,70	R\$ 262,20	R\$ 1.311,00
200	Alho Nacional Natural Descascado (kg)	12	60	R\$ 34,88	R\$ 418,56	R\$ 2.092,80
201	Banana Caturra, Maduração Média (kg)	235	1175	R\$ 5,95	R\$ 1.398,25	R\$ 6.991,25
202	Batata Doce (kg)	55	275	R\$ 6,49	R\$ 356,95	R\$ 1.784,75
203	Batata Inglesa (kg)	235	1175	R\$ 7,97	R\$ 1.872,95	R\$ 9.364,75
204	Beterraba Extra (kg)	78	390	R\$ 6,09	R\$ 475,02	R\$ 2.375,10
205	Brócolis japonês (und.)	157	785	R\$ 10,50	R\$ 1.648,50	R\$ 8.242,50
206	Cebola Branca Extra (kg)	235	1175	R\$ 5,95	R\$ 1.398,25	R\$ 6.991,25
207	Cenoura Extra (kg)	70	350	R\$ 7,95	R\$ 556,50	R\$ 2.782,50
208	Cheiro Verde (maço de 400g)	40	200	R\$ 5,53	R\$ 221,20	R\$ 1.106,00
209	Chicória/Escarola (unidade)	40	200	R\$ 6,02	R\$ 240,80	R\$ 1.204,00
210	Chuchu (kg)	38	190	R\$ 5,99	R\$ 227,62	R\$ 1.138,10
211	Couve-Flor (unidade)	102	510	R\$ 9,75	R\$ 994,50	R\$ 4.972,50
212	Couve Manteiga (maço)	78	390	R\$ 6,50	R\$ 507,00	R\$ 2.535,00
213	Espinafre (unidade)	40	200	R\$ 7,87	R\$ 314,80	R\$ 1.574,00
214	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	196	980	R\$ 6,99	R\$ 1.370,04	R\$ 6.850,20



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 23 de 107)

215	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	23	115	R\$ 7,00	R\$ 161,00	R\$ 805,00
216	Maçã Nacional (kg)	157	785	R\$ 9,90	R\$ 1.554,30	R\$ 7.771,50
217	Mamão Comercial (kg)	86	430	R\$ 8,51	R\$ 731,86	R\$ 3.659,30
218	Melancia Redonda (kg)	117	585	R\$ 4,19	R\$ 490,23	R\$ 2.451,15
219	Melão (kg)	40	200	R\$ 7,45	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
220	Mandioca Descascada (kg)	40	200	R\$ 9,70	R\$ 388,00	R\$ 1.940,00
221	Manga Tommy (kg)	55	275	R\$ 10,90	R\$ 599,50	R\$ 2.997,50
222	Maracujá Azedo (kg)	32	160	R\$ 14,94	R\$ 478,08	R\$ 2.390,40
223	Morango (kg)	17	85	R\$ 24,75	R\$ 420,75	R\$ 2.103,75
224	Ovos Branco Extra (dúzia)	428	2140	R\$ 10,45	R\$ 4.472,60	R\$ 22.363,00
225	Pêssego (kg)	32	160	R\$ 14,70	R\$ 470,40	R\$ 2.352,00
226	Pepino Tipo Japonês (kg)	45	225	R\$ 8,94	R\$ 402,30	R\$ 2.011,50
227	Pera (kg)	32	160	R\$ 11,83	R\$ 378,56	R\$ 1.892,80
228	Pimentão Verde (kg)	23	115	R\$ 11,64	R\$ 267,72	R\$ 1.338,60
229	Pimentão Vermelho (kg)	31	155	R\$ 18,75	R\$ 581,25	R\$ 2.906,25
230	Quiabo (kg)	23	115	R\$ 10,95	R\$ 251,85	R\$ 1.259,25
231	Repolho manteiga (kg)	78	390	R\$ 6,25	R\$ 487,50	R\$ 2.437,50
232	Rúcula (maço)	31	155	R\$ 5,68	R\$ 176,08	R\$ 880,40
233	Tomate Extra Aa (kg)	277	1385	R\$ 9,95	R\$ 2.756,15	R\$ 13.780,75
234	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	32	160	R\$ 15,20	R\$ 486,40	R\$ 2.432,00
235	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	32	160	R\$ 16,45	R\$ 526,40	R\$ 2.632,00
236	Vagem Comprida (kg)	32	160	R\$ 14,16	R\$ 453,12	R\$ 2.265,60
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 31.205,65	R\$ 156.028,25

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 07 - CARNES VERMELHAS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
237	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	428	2140	R\$ 47,41	R\$ 20.291,48	R\$ 101.457,40
238	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	330	1650	R\$ 46,54	R\$ 15.358,20	R\$ 76.791,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 24 de 107)

239	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	334	1670	R\$ 31,60	R\$ 10.554,40	R\$ 52.772,00
240	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	570	2850	R\$ 42,40	R\$ 24.168,00	R\$ 120.840,00
241	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	492	2460	R\$ 46,65	R\$ 22.951,80	R\$ 114.759,00
242	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	334	1670	R\$ 42,75	R\$ 14.278,50	R\$ 71.392,50
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 107.602,38	R\$ 538.011,90

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 08 - CARNES VERMELHAS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
243	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	142	710	R\$ 47,41	R\$ 6.732,22	R\$ 33.661,10
244	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	110	550	R\$ 46,54	R\$ 5.119,40	R\$ 25.597,00
245	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	111	555	R\$ 31,60	R\$ 3.507,60	R\$ 17.538,00
246	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	190	950	R\$ 42,40	R\$ 8.056,00	R\$ 40.280,00
247	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	163	815	R\$ 46,65	R\$ 7.603,95	R\$ 38.019,75
248	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	111	555	R\$ 42,75	R\$ 4.745,25	R\$ 23.726,25
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 35.764,42	R\$ 178.822,10

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 09 - AVES - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
249	Ave resfriada tipo Chester (kg)	49	245	R\$ 34,40	R\$ 1.685,60	R\$ 8.428,00
250	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	1058	5290	R\$ 10,25	R\$ 10.844,50	R\$ 54.222,50
251	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	589	2945	R\$ 22,90	R\$ 13.488,10	R\$ 67.440,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 26.018,20	R\$ 130.091,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 25 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 10 - AVES - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
252	Ave resfriada tipo Chester (kg)	16	80	R\$ 34,40	R\$ 550,40	R\$ 2.752,00
253	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	352	1760	R\$ 10,25	R\$ 3.608,00	R\$ 18.040,00
254	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	196	980	R\$ 22,90	R\$ 4.488,40	R\$ 22.442,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 8.646,80	R\$ 43.234,00

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 11 - SUÍNOS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
255	Bisteca suína (kg)	379	1895	R\$ 19,85	R\$ 7.523,15	R\$ 37.615,75
256	Pernil suíno com osso (kg)	379	1895	R\$ 19,90	R\$ 7.542,10	R\$ 37.710,50
257	Costela suína fatiada (kg)	102	510	R\$ 24,85	R\$ 2.534,70	R\$ 12.673,50
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 17.599,95	R\$ 87.999,75

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 12 - SUÍNOS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
258	Bisteca suína (kg)	126	630	R\$ 19,85	R\$ 2.501,10	R\$ 12.505,50
259	Pernil suíno com osso (kg)	126	630	R\$ 19,90	R\$ 2.507,40	R\$ 12.537,00
260	Costela suína fatiada (kg)	33	165	R\$ 24,85	R\$ 820,05	R\$ 4.100,25
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 5.828,55	R\$ 29.142,75



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 26 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 13 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
261	Salsicha tipo vina (kg)	143	715	R\$ 12,50	R\$ 1.787,50	R\$ 8.937,50
262	Linguiça defumada (kg)	192	960	R\$ 33,95	R\$ 6.518,40	R\$ 32.592,00
263	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	83	415	R\$ 23,47	R\$ 1.948,01	R\$ 9.740,05
264	Bacon defumado (kg)	143	715	R\$ 37,25	R\$ 5.326,75	R\$ 26.633,75
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 15.580,66	R\$ 77.903,30

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 14 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
265	Salsicha tipo vina (kg)	47	235	R\$ 12,50	R\$ 587,50	R\$ 2.937,50
266	Linguiça defumada (kg)	63	315	R\$ 33,95	R\$ 2.138,85	R\$ 10.694,25
267	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	27	135	R\$ 23,47	R\$ 633,69	R\$ 3.168,45
268	Bacon defumado (kg)	47	235	R\$ 37,25	R\$ 1.750,75	R\$ 8.753,75
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 5.110,79	R\$ 25.553,95

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 15 - BEBIDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
269	Água mineral sem gás (500ml)	9379	46895	R\$ 1,40	R\$ 13.130,60	R\$ 65.653,00
270	Água mineral com gás (500 ml)	4692	23460	R\$ 1,60	R\$ 7.507,20	R\$ 37.536,00
271	Refrigerante Cola (2L)	169	845	R\$ 10,70	R\$ 1.808,30	R\$ 9.041,50
272	Refrigerante Guaraná (2L)	169	845	R\$ 9,95	R\$ 1.681,55	R\$ 8.407,75
273	Refrigerante Cola Lata (350ml)	117	585	R\$ 4,75	R\$ 555,75	R\$ 2.778,75
274	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	117	585	R\$ 4,65	R\$ 544,05	R\$ 2.720,25
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 25.227,45	R\$ 126.137,25



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 27 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 16 - BEBIDAS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
275	Água mineral sem gás (500ml)	3126	15630	R\$ 1,40	R\$ 4.376,40	R\$ 21.882,00
276	Água mineral com gás (500 ml)	1563	7815	R\$ 1,60	R\$ 2.500,80	R\$ 12.504,00
277	Refrigerante Cola (2L)	56	280	R\$ 10,70	R\$ 599,20	R\$ 2.996,00
278	Refrigerante Guaraná (2L)	56	280	R\$ 9,95	R\$ 557,20	R\$ 2.786,00
279	Refrigerante Cola Lata (350ml)	38	190	R\$ 4,75	R\$ 180,50	R\$ 902,50
280	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	38	190	R\$ 4,65	R\$ 176,70	R\$ 883,50
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 8.390,80	R\$ 41.954,00

DOIS VIZINHOS/PR

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 17 - NÃO PERECÍVEIS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
281	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	79	395	R\$ 22,57	R\$ 1.783,03	R\$ 8.915,15
282	Adoçante Líquido (100 ml)	12	60	R\$ 8,49	R\$ 101,88	R\$ 509,40
283	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	27	135	R\$ 11,78	R\$ 318,06	R\$ 1.590,30
284	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma (50g)	10	50	R\$ 6,95	R\$ 69,50	R\$ 347,50
285	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	19	95	R\$ 20,45	R\$ 388,55	R\$ 1.942,75
286	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	72	360	R\$ 25,43	R\$ 1.830,96	R\$ 9.154,80
287	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	30	150	R\$ 49,95	R\$ 1.498,50	R\$ 7.492,50
288	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	72	360	R\$ 19,70	R\$ 1.418,40	R\$ 7.092,00
289	Batata Palha (1kg)	15	75	R\$ 39,75	R\$ 596,25	R\$ 2.981,25
290	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	94	470	R\$ 5,99	R\$ 563,06	R\$ 2.815,30
291	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	94	470	R\$ 13,75	R\$ 1.292,50	R\$ 6.462,50
292	Biscoito Cream Cracker (400g)	94	470	R\$ 5,99	R\$ 563,06	R\$ 2.815,30
293	Bolacha Tipo Maizena (400g)	94	470	R\$ 5,90	R\$ 554,60	R\$ 2.773,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 28 de 107)

294	Cacau Em Pó 100% (500g)	15	75	R\$ 51,20	R\$ 768,00	R\$ 3.840,00
295	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	173	865	R\$ 35,95	R\$ 6.219,35	R\$ 31.096,75
296	Caldo De Carne (57g)	13	65	R\$ 4,90	R\$ 63,70	R\$ 318,50
297	Caldo De Galinha (57g)	13	65	R\$ 4,45	R\$ 57,85	R\$ 289,25
298	Canjica Amarela (500g)	27	135	R\$ 5,25	R\$ 141,75	R\$ 708,75
299	Chá Mate Tostado (500g)	19	95	R\$ 9,85	R\$ 187,15	R\$ 935,75
300	Coco Ralado (1kg)	4	20	R\$ 46,45	R\$ 185,80	R\$ 929,00
301	Batata Palito Congelada (1kg)	98	490	R\$ 21,00	R\$ 2.058,00	R\$ 10.290,00
302	Creme De Leite (emb. 300g)	87	435	R\$ 6,29	R\$ 547,23	R\$ 2.736,15
303	Cravo Da Índia 40g	12	60	R\$ 15,40	R\$ 184,80	R\$ 924,00
304	Canela Em Pó 100g	8	40	R\$ 17,84	R\$ 142,72	R\$ 713,60
305	Cominho Em Pó 1kg	4	20	R\$ 25,45	R\$ 101,80	R\$ 509,00
306	Doce Cremoso de Frutas (400g)	45	225	R\$ 7,25	R\$ 326,25	R\$ 1.631,25
307	Doce Cremoso de Leite (400g)	45	225	R\$ 11,25	R\$ 506,25	R\$ 2.531,25
308	Amendoim in natura (500g)	53	265	R\$ 12,90	R\$ 683,70	R\$ 3.418,50
309	Ervilha em conserva (lata De 200g)	102	510	R\$ 5,70	R\$ 581,40	R\$ 2.907,00
310	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	98	490	R\$ 4,50	R\$ 441,00	R\$ 2.205,00
311	Farinha Mandioca Branca, Torrada Bijú (1kg)	15	75	R\$ 9,20	R\$ 138,00	R\$ 690,00
312	Farinha De Milho Seca Bijú (1kg)	23	115	R\$ 7,05	R\$ 162,15	R\$ 810,75
313	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	42	210	R\$ 11,14	R\$ 467,88	R\$ 2.339,40
314	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	27	135	R\$ 20,00	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
315	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	173	865	R\$ 7,50	R\$ 1.297,50	R\$ 6.487,50
316	Feijão Carioca (1kg)	87	435	R\$ 9,90	R\$ 861,30	R\$ 4.306,50
317	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	15	75	R\$ 10,95	R\$ 164,25	R\$ 821,25
318	Fermento Em Pó Químico (100g)	15	75	R\$ 6,82	R\$ 102,30	R\$ 511,50
319	Fubá (emb. 1kg)	98	490	R\$ 4,75	R\$ 465,50	R\$ 2.327,50
320	Gelatina Sabores (1kg)	23	115	R\$ 14,50	R\$ 333,50	R\$ 1.667,50
321	Louro Em Folhas (emb. 10g)	126	630	R\$ 3,99	R\$ 502,74	R\$ 2.513,70
322	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	87	435	R\$ 5,49	R\$ 477,63	R\$ 2.388,15
323	Macarrão Talharim (500g)	60	300	R\$ 7,75	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00
324	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	45	225	R\$ 5,99	R\$ 269,55	R\$ 1.347,75



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 29 de 107)

325	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	330	1650	R\$ 5,75	R\$ 1.897,50	R\$ 9.487,50
326	Maionese (emb. 500g)	87	435	R\$ 8,49	R\$ 738,63	R\$ 3.693,15
327	Manjerição (emb. 10g)	126	630	R\$ 4,82	R\$ 607,32	R\$ 3.036,60
328	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	259	1295	R\$ 4,28	R\$ 1.108,52	R\$ 5.542,60
329	Molho Shoyu (500ml)	15	75	R\$ 8,88	R\$ 133,20	R\$ 666,00
330	Molho de Pimenta (900ml)	4	20	R\$ 13,25	R\$ 53,00	R\$ 265,00
331	Mostarda Amarela (190g)	12	60	R\$ 10,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00
332	Ketchup Tradicional (400g)	15	75	R\$ 8,64	R\$ 129,60	R\$ 648,00
333	Colorífico em Pó (emb. 80g)	128	640	R\$ 3,98	R\$ 509,44	R\$ 2.547,20
334	Óleo De Soja (Lata De 900ml)	124	620	R\$ 9,32	R\$ 1.155,68	R\$ 5.778,40
335	Orégano 400g	12	60	R\$ 23,50	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00
336	Pimenta Calabresa (10g)	126	630	R\$ 3,25	R\$ 409,50	R\$ 2.047,50
337	Pimenta Do Reino (50g)	12	60	R\$ 4,95	R\$ 59,40	R\$ 297,00
338	Realçador De Sabor 1 Kg	4	20	R\$ 19,28	R\$ 77,12	R\$ 385,60
339	Sagu De Mandioca (500g)	51	255	R\$ 6,50	R\$ 331,50	R\$ 1.657,50
340	Sal Refinado (1kg)	43	215	R\$ 3,25	R\$ 139,75	R\$ 698,75
341	Suco Em Pó - Diversos Sabores (15g)	5410	27050	R\$ 1,11	R\$ 6.005,10	R\$ 30.025,50
342	Chimichurri 300g	12	60	R\$ 17,00	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
343	Tempero Completo (emb. 300g)	19	95	R\$ 5,50	R\$ 104,50	R\$ 522,50
344	Trigo Para Quibe (500g)	19	95	R\$ 8,45	R\$ 160,55	R\$ 802,75
345	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	38	190	R\$ 4,59	R\$ 174,42	R\$ 872,10
346	Vinagre Balsâmico (500 ml)	15	75	R\$ 16,95	R\$ 254,25	R\$ 1.271,25
347	Queijo Parmesão Pacote (100g)	72	360	R\$ 8,99	R\$ 647,28	R\$ 3.236,40
348	Leite Condensado Lata (395g)	79	395	R\$ 7,97	R\$ 629,63	R\$ 3.148,15
349	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	679	3395	R\$ 6,99	R\$ 4.746,21	R\$ 23.731,05
350	Massa Lasanha (500g)	53	265	R\$ 9,21	R\$ 488,13	R\$ 2.440,65
VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$ 51.588,63	R\$ 257.943,15



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 30 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 18 - NÃO PERECÍVEIS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
351	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	26	130	R\$ 22,57	R\$ 586,82	R\$ 2.934,10
352	Adoçante Líquido (100 ml)	3	15	R\$ 8,49	R\$ 25,47	R\$ 127,35
353	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	8	40	R\$ 11,78	R\$ 94,24	R\$ 471,20
354	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma (50g)	3	15	R\$ 6,95	R\$ 20,85	R\$ 104,25
355	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	6	30	R\$ 20,45	R\$ 122,70	R\$ 613,50
356	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	23	115	R\$ 25,43	R\$ 584,89	R\$ 2.924,45
357	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	10	50	R\$ 49,95	R\$ 499,50	R\$ 2.497,50
358	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	23	115	R\$ 19,70	R\$ 453,10	R\$ 2.265,50
359	Batata Palha (1kg)	5	25	R\$ 39,75	R\$ 198,75	R\$ 993,75
360	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	31	155	R\$ 5,99	R\$ 185,69	R\$ 928,45
361	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	31	155	R\$ 13,75	R\$ 426,25	R\$ 2.131,25
362	Biscoito Cream Cracker (400g)	31	155	R\$ 5,99	R\$ 185,69	R\$ 928,45
363	Bolacha Tipo Maizena (400g)	31	155	R\$ 5,90	R\$ 182,90	R\$ 914,50
364	Cacau Em Pó 100% (500g)	5	25	R\$ 51,20	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
365	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	57	285	R\$ 35,95	R\$ 2.049,15	R\$ 10.245,75
366	Caldo De Carne (57g)	4	20	R\$ 4,90	R\$ 19,60	R\$ 98,00
367	Caldo De Galinha (57g)	4	20	R\$ 4,45	R\$ 17,80	R\$ 89,00
368	Canjica Amarela (500g)	8	40	R\$ 5,25	R\$ 42,00	R\$ 210,00
369	Chá Mate Tostado (500g)	6	30	R\$ 9,85	R\$ 59,10	R\$ 295,50
370	Coco Ralado (1kg)	1	5	R\$ 46,45	R\$ 46,45	R\$ 232,25
371	Batata Palito Congelada (1kg)	32	160	R\$ 21,00	R\$ 672,00	R\$ 3.360,00
372	Creme De Leite (emb. 300g)	28	140	R\$ 6,29	R\$ 176,12	R\$ 880,60
373	Cravo Da Índia 40g	3	15	R\$ 15,40	R\$ 46,20	R\$ 231,00
374	Canela Em Pó 100g	2	10	R\$ 17,84	R\$ 35,68	R\$ 178,40
375	Cominho Em Pó 1kg	1	5	R\$ 25,45	R\$ 25,45	R\$ 127,25
376	Doce Cremoso de Frutas (400g)	15	75	R\$ 7,25	R\$ 108,75	R\$ 543,75



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 31 de 107)

377	Doce Cremoso de Leite (400g)	15	75	R\$ 11,25	R\$ 168,75	R\$ 843,75
378	Amendoim in natura (500g)	17	85	R\$ 12,90	R\$ 219,30	R\$ 1.096,50
379	Ervilha em conserva (lata De 200g)	33	165	R\$ 5,70	R\$ 188,10	R\$ 940,50
380	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	32	160	R\$ 4,50	R\$ 144,00	R\$ 720,00
381	Farinha Mandioca Branca, Torrada Bijú (1kg)	5	25	R\$ 9,20	R\$ 46,00	R\$ 230,00
382	Farinha De Milho Seca Bijú (1kg)	7	35	R\$ 7,05	R\$ 49,35	R\$ 246,75
383	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	13	65	R\$ 11,14	R\$ 144,82	R\$ 724,10
384	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	8	40	R\$ 20,00	R\$ 160,00	R\$ 800,00
385	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	57	285	R\$ 7,50	R\$ 427,50	R\$ 2.137,50
386	Feijão Carioca (1kg)	28	140	R\$ 9,90	R\$ 277,20	R\$ 1.386,00
387	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	5	25	R\$ 10,95	R\$ 54,75	R\$ 273,75
388	Fermento Em Pó Químico (100g)	5	25	R\$ 6,82	R\$ 34,10	R\$ 170,50
389	Fubá (emb. 1kg)	32	160	R\$ 4,75	R\$ 152,00	R\$ 760,00
390	Gelatina Sabores (1kg)	7	35	R\$ 14,50	R\$ 101,50	R\$ 507,50
391	Louro Em Folhas (emb. 10g)	42	210	R\$ 3,99	R\$ 167,58	R\$ 837,90
392	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	28	140	R\$ 5,49	R\$ 153,72	R\$ 768,60
393	Macarrão Talharim (500g)	20	100	R\$ 7,75	R\$ 155,00	R\$ 775,00
394	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	15	75	R\$ 5,99	R\$ 89,85	R\$ 449,25
395	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	110	550	R\$ 5,75	R\$ 632,50	R\$ 3.162,50
396	Maionese (emb. 500g)	28	140	R\$ 8,49	R\$ 237,72	R\$ 1.188,60
397	Manjerição (emb. 10g)	42	210	R\$ 4,82	R\$ 202,44	R\$ 1.012,20
398	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	86	430	R\$ 4,28	R\$ 368,08	R\$ 1.840,40
399	Molho Shoyu (500ml)	5	25	R\$ 8,88	R\$ 44,40	R\$ 222,00
400	Molho de Pimenta (900ml)	1	5	R\$ 13,25	R\$ 13,25	R\$ 66,25
401	Mostarda Amarela (190g)	3	15	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
402	Ketchup Tradicional (400g)	5	25	R\$ 8,64	R\$ 43,20	R\$ 216,00
403	Colorífico em Pó (emb. 80g)	42	210	R\$ 3,98	R\$ 167,16	R\$ 835,80
404	Óleo De Soja (Lata De 900ml)	41	205	R\$ 9,32	R\$ 382,12	R\$ 1.910,60
405	Orégano 400g	3	15	R\$ 23,50	R\$ 70,50	R\$ 352,50
406	Pimenta Calabresa (10g)	42	210	R\$ 3,25	R\$ 136,50	R\$ 682,50



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 32 de 107)

407	Pimenta Do Reino (50g)	3	15	R\$ 4,95	R\$ 14,85	R\$ 74,25
408	Realçador De Sabor 1 Kg	1	5	R\$ 19,28	R\$ 19,28	R\$ 96,40
409	Sagu De Mandioca (500g)	17	85	R\$ 6,50	R\$ 110,50	R\$ 552,50
410	Sal Refinado (1kg)	14	70	R\$ 3,25	R\$ 45,50	R\$ 227,50
411	Suco Em Pó - Diversos Sabores (15g)	1803	9015	R\$ 1,11	R\$ 2.001,33	R\$ 10.006,65
412	Chimichurri 300g	3	15	R\$ 17,00	R\$ 51,00	R\$ 255,00
413	Tempero Completo (emb. 300g)	6	30	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 165,00
414	Trigo Para Quibe (500g)	6	30	R\$ 8,45	R\$ 50,70	R\$ 253,50
415	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	12	60	R\$ 4,59	R\$ 55,08	R\$ 275,40
416	Vinagre Balsâmico (500 ml)	5	25	R\$ 16,95	R\$ 84,75	R\$ 423,75
417	Queijo Parmesão Pacote (100g)	23	115	R\$ 8,99	R\$ 206,77	R\$ 1.033,85
418	Leite Condensado Lata (395g)	26	130	R\$ 7,97	R\$ 207,22	R\$ 1.036,10
419	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	226	1130	R\$ 6,99	R\$ 1.579,74	R\$ 7.898,70
420	Massa Lasanha (500g)	17	85	R\$ 9,21	R\$ 156,57	R\$ 782,85
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$ 16.798,83	R\$ 83.994,15

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 19 - FRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
421	Presunto cozido fatiado (kg)	90	450	R\$ 35,40	R\$ 3.186,00	R\$ 15.930,00
422	Queijo muçarela fatiado(kg)	173	865	R\$ 46,40	R\$ 8.027,20	R\$ 40.136,00
423	Margarina Cremosa Com Sal 500g	98	490	R\$ 10,49	R\$ 1.028,02	R\$ 5.140,10
424	Manteiga Extra com sal (500g)	19	95	R\$ 26,95	R\$ 512,05	R\$ 2.560,25
425	Requeijão Cremoso 400g	87	435	R\$ 21,95	R\$ 1.909,65	R\$ 9.548,25
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 14.662,92	R\$ 73.314,60



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 33 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 20 - FRIOS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
426	Presunto cozido fatiado (kg)	30	150	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00	R\$ 5.310,00
427	Queijo muçarela fatiado(kg)	57	285	R\$ 46,40	R\$ 2.644,80	R\$ 13.224,00
428	Margarina Cremosa Com Sal 500g	32	160	R\$ 10,49	R\$ 335,68	R\$ 1.678,40
429	Manteiga Extra com sal (500g)	6	30	R\$ 26,95	R\$ 161,70	R\$ 808,50
430	Requeijão Cremoso 400g	28	140	R\$ 21,95	R\$ 614,60	R\$ 3.073,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$ 4.818,78	R\$ 24.093,90

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 21 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
431	Abacaxi havaí Médio (unidade)	60	300	R\$ 8,99	R\$ 539,40	R\$ 2.697,00
432	Abacate (kg)	38	190	R\$ 7,49	R\$ 284,62	R\$ 1.423,10
433	Abobrinha Verde (kg)	45	225	R\$ 7,25	R\$ 326,25	R\$ 1.631,25
434	Acelga (unidade)	38	190	R\$ 8,21	R\$ 311,98	R\$ 1.559,90
435	Alface Crespa Grande (unidade)	165	825	R\$ 5,40	R\$ 891,00	R\$ 4.455,00
436	Almeirão (unidade)	53	265	R\$ 5,70	R\$ 302,10	R\$ 1.510,50
437	Alho Nacional Natural Descascado (kg)	15	75	R\$ 34,88	R\$ 523,20	R\$ 2.616,00
438	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	259	1295	R\$ 5,95	R\$ 1.541,05	R\$ 7.705,25
439	Batata Doce (kg)	60	300	R\$ 6,49	R\$ 389,40	R\$ 1.947,00
440	Batata Inglesa (kg)	259	1295	R\$ 7,97	R\$ 2.064,23	R\$ 10.321,15
441	Beterraba Extra (kg)	87	435	R\$ 6,09	R\$ 529,83	R\$ 2.649,15
442	Brócolis japonês (und.)	173	865	R\$ 10,50	R\$ 1.816,50	R\$ 9.082,50
443	Cebola Branca Extra (kg)	259	1295	R\$ 5,95	R\$ 1.541,05	R\$ 7.705,25
444	Cenoura Extra (kg)	79	395	R\$ 7,95	R\$ 628,05	R\$ 3.140,25
445	Cheiro Verde (maço de 400g)	45	225	R\$ 5,53	R\$ 248,85	R\$ 1.244,25
446	Chicória/Escarola (unidade)	45	225	R\$ 6,02	R\$ 270,90	R\$ 1.354,50



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 34 de 107)

447	Chuchu (kg)	45	225	R\$ 5,99	R\$ 269,55	R\$ 1.347,75
448	Couve-Flor (unidade)	113	565	R\$ 9,75	R\$ 1.101,75	R\$ 5.508,75
449	Couve Manteiga (maço)	87	435	R\$ 6,50	R\$ 565,50	R\$ 2.827,50
450	Espinafre (unidade)	45	225	R\$ 7,87	R\$ 354,15	R\$ 1.770,75
451	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	214	1070	R\$ 6,99	R\$ 1.495,86	R\$ 7.479,30
452	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	27	135	R\$ 7,00	R\$ 189,00	R\$ 945,00
453	Maçã Nacional (kg)	173	865	R\$ 9,90	R\$ 1.712,70	R\$ 8.563,50
454	Mamão Comercial (kg)	98	490	R\$ 8,51	R\$ 833,98	R\$ 4.169,90
455	Melancia Redonda (kg)	132	660	R\$ 4,19	R\$ 553,08	R\$ 2.765,40
456	Melão (kg)	45	225	R\$ 7,45	R\$ 335,25	R\$ 1.676,25
457	Mandioca Descascada (kg)	45	225	R\$ 9,70	R\$ 436,50	R\$ 2.182,50
458	Manga Tommy (kg)	60	300	R\$ 10,90	R\$ 654,00	R\$ 3.270,00
459	Maracujá Azedo (kg)	38	190	R\$ 14,94	R\$ 567,72	R\$ 2.838,60
460	Morango (kg)	19	95	R\$ 24,75	R\$ 470,25	R\$ 2.351,25
461	Ovos Branco Extra (dúzia)	469	2345	R\$ 10,45	R\$ 4.901,05	R\$ 24.505,25
462	Pêssego (kg)	38	190	R\$ 14,70	R\$ 558,60	R\$ 2.793,00
463	Pepino Tipo Japonês (kg)	49	245	R\$ 8,94	R\$ 438,06	R\$ 2.190,30
464	Pera (kg)	38	190	R\$ 11,83	R\$ 449,54	R\$ 2.247,70
465	Pimentão Verde (kg)	27	135	R\$ 11,64	R\$ 314,28	R\$ 1.571,40
466	Pimentão Vermelho (kg)	34	170	R\$ 18,75	R\$ 637,50	R\$ 3.187,50
467	Quiabo (kg)	27	135	R\$ 10,95	R\$ 295,65	R\$ 1.478,25
468	Repolho manteiga (kg)	87	435	R\$ 6,25	R\$ 543,75	R\$ 2.718,75
469	Rúcula (maço)	34	170	R\$ 5,68	R\$ 193,12	R\$ 965,60
470	Tomate Extra Aa (kg)	304	1520	R\$ 9,95	R\$ 3.024,80	R\$ 15.124,00
471	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	38	190	R\$ 15,20	R\$ 577,60	R\$ 2.888,00
472	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	38	190	R\$ 16,45	R\$ 625,10	R\$ 3.125,50
473	Vagem Comprida (kg)	38	190	R\$ 14,16	R\$ 538,08	R\$ 2.690,40
VALOR TOTAL DO LOTE 21					R\$ 34.844,83	R\$ 174.224,15



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 35 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 22 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
474	Abacaxi havaí Médio (unidade)	20	100	R\$ 8,99	R\$ 179,80	R\$ 899,00
475	Abacate (kg)	12	60	R\$ 7,49	R\$ 89,88	R\$ 449,40
476	Abobrinha Verde (kg)	15	75	R\$ 7,25	R\$ 108,75	R\$ 543,75
477	Acelga (unidade)	12	60	R\$ 8,21	R\$ 98,52	R\$ 492,60
478	Alface Crespa Grande (unidade)	55	275	R\$ 5,40	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
479	Almeirão (unidade)	17	85	R\$ 5,70	R\$ 96,90	R\$ 484,50
480	Alho Nacional Natural Descascado (kg)	5	25	R\$ 34,88	R\$ 174,40	R\$ 872,00
481	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	86	430	R\$ 5,95	R\$ 511,70	R\$ 2.558,50
482	Batata Doce (kg)	20	100	R\$ 6,49	R\$ 129,80	R\$ 649,00
483	Batata Inglesa (kg)	86	430	R\$ 7,97	R\$ 685,42	R\$ 3.427,10
484	Beterraba Extra (kg)	28	140	R\$ 6,09	R\$ 170,52	R\$ 852,60
485	Brócolis japonês (und.)	57	285	R\$ 10,50	R\$ 598,50	R\$ 2.992,50
486	Cebola Branca Extra (kg)	86	430	R\$ 5,95	R\$ 511,70	R\$ 2.558,50
487	Cenoura Extra (kg)	26	130	R\$ 7,95	R\$ 206,70	R\$ 1.033,50
488	Cheiro Verde (maço de 400g)	15	75	R\$ 5,53	R\$ 82,95	R\$ 414,75
489	Chicória/Escarola (unidade)	15	75	R\$ 6,02	R\$ 90,30	R\$ 451,50
490	Chuchu (kg)	15	75	R\$ 5,99	R\$ 89,85	R\$ 449,25
491	Couve-Flor (unidade)	37	185	R\$ 9,75	R\$ 360,75	R\$ 1.803,75
492	Couve Manteiga (maço)	28	140	R\$ 6,50	R\$ 182,00	R\$ 910,00
493	Espinafre (unidade)	15	75	R\$ 7,87	R\$ 118,05	R\$ 590,25
494	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	71	355	R\$ 6,99	R\$ 496,29	R\$ 2.481,45
495	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	8	40	R\$ 7,00	R\$ 56,00	R\$ 280,00
496	Maçã Nacional (kg)	57	285	R\$ 9,90	R\$ 564,30	R\$ 2.821,50
497	Mamão Comercial (kg)	32	160	R\$ 8,51	R\$ 272,32	R\$ 1.361,60
498	Melancia Redonda (kg)	43	215	R\$ 4,19	R\$ 180,17	R\$ 900,85
499	Melão (kg)	15	75	R\$ 7,45	R\$ 111,75	R\$ 558,75
500	Mandioca Descascada (kg)	15	75	R\$ 9,70	R\$ 145,50	R\$ 727,50



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 36 de 107)

501	Manga Tommy (kg)	20	100	R\$ 10,90	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
502	Maracujá Azedo (kg)	12	60	R\$ 14,94	R\$ 179,28	R\$ 896,40
503	Morango (kg)	6	30	R\$ 24,75	R\$ 148,50	R\$ 742,50
504	Ovos Branco Extra (dúzia)	156	780	R\$ 10,45	R\$ 1.630,20	R\$ 8.151,00
505	Pêssego (kg)	12	60	R\$ 14,70	R\$ 176,40	R\$ 882,00
506	Pepino Tipo Japonês (kg)	16	80	R\$ 8,94	R\$ 143,04	R\$ 715,20
507	Pera (kg)	12	60	R\$ 11,83	R\$ 141,96	R\$ 709,80
508	Pimentão Verde (kg)	8	40	R\$ 11,64	R\$ 93,12	R\$ 465,60
509	Pimentão Vermelho (kg)	11	55	R\$ 18,75	R\$ 206,25	R\$ 1.031,25
510	Quiabo (kg)	8	40	R\$ 10,95	R\$ 87,60	R\$ 438,00
511	Repolho manteiga (kg)	28	140	R\$ 6,25	R\$ 175,00	R\$ 875,00
512	Rúcula (maço)	11	55	R\$ 5,68	R\$ 62,48	R\$ 312,40
513	Tomate Extra Aa (kg)	101	505	R\$ 9,95	R\$ 1.004,95	R\$ 5.024,75
514	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	12	60	R\$ 15,20	R\$ 182,40	R\$ 912,00
515	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	12	60	R\$ 16,45	R\$ 197,40	R\$ 987,00
516	Vagem Comprida (kg)	12	60	R\$ 14,16	R\$ 169,92	R\$ 849,60
VALOR TOTAL DO LOTE 22					R\$ 11.426,32	R\$ 57.131,60

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS

LOTE 23 - CARNES VERMELHAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
517	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	158	790	R\$ 47,41	R\$ 7.490,78	R\$ 37.453,90
518	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	120	600	R\$ 46,54	R\$ 5.584,80	R\$ 27.924,00
519	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	124	620	R\$ 31,60	R\$ 3.918,40	R\$ 19.592,00
520	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	210	1050	R\$ 42,40	R\$ 8.904,00	R\$ 44.520,00
521	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	180	900	R\$ 46,65	R\$ 8.397,00	R\$ 41.985,00
522	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	124	620	R\$ 42,75	R\$ 5.301,00	R\$ 26.505,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23					R\$ 39.595,98	R\$ 197.979,90



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 37 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 24 - CARNES VERMELHAS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
523	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	52	260	R\$ 47,41	R\$ 2.465,32	R\$ 12.326,60
524	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	40	200	R\$ 46,54	R\$ 1.861,60	R\$ 9.308,00
525	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	41	205	R\$ 31,60	R\$ 1.295,60	R\$ 6.478,00
526	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	70	350	R\$ 42,40	R\$ 2.968,00	R\$ 14.840,00
527	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	60	300	R\$ 46,65	R\$ 2.799,00	R\$ 13.995,00
528	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	41	205	R\$ 42,75	R\$ 1.752,75	R\$ 8.763,75
VALOR TOTAL DO LOTE 24					R\$ 13.142,27	R\$ 65.711,35

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 25 - AVES - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
529	Ave resfriada tipo Chester (kg)	25	125	R\$ 34,40	R\$ 860,00	R\$ 4.300,00
530	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	515	2575	R\$ 10,25	R\$ 5.278,75	R\$ 26.393,75
531	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	285	1425	R\$ 22,90	R\$ 6.526,50	R\$ 32.632,50
VALOR TOTAL DO LOTE 25					R\$ 12.665,25	R\$ 63.326,25

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 26 - SUÍNOS - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
532	Bisteca suína (kg)	185	925	R\$ 19,85	R\$ 3.672,25	R\$ 18.361,25
533	Pernil suíno com osso (kg)	185	925	R\$ 19,90	R\$ 3.681,50	R\$ 18.407,50
534	Costela suína fatiada (kg)	50	250	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50	R\$ 6.212,50
VALOR TOTAL DO LOTE 26					R\$ 8.596,25	R\$ 42.981,25



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 38 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 27 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
535	Salsicha tipo vina (kg)	70	350	R\$ 12,50	R\$ 875,00	R\$ 4.375,00
536	Linguiça defumada (kg)	95	475	R\$ 33,95	R\$ 3.225,25	R\$ 16.126,25
537	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	40	200	R\$ 23,47	R\$ 938,80	R\$ 4.694,00
538	Bacon defumado (kg)	70	350	R\$ 37,25	R\$ 2.607,50	R\$ 13.037,50
VALOR TOTAL DO LOTE 27					R\$ 7.646,55	R\$ 38.232,75

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 28 - BEBIDAS - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
539	Água mineral sem gás (500ml)	4550	22750	R\$ 1,40	R\$ 6.370,00	R\$ 31.850,00
540	Água mineral com gás (500 ml)	2275	11375	R\$ 1,60	R\$ 3.640,00	R\$ 18.200,00
541	Refrigerante Cola (2L)	85	425	R\$ 10,70	R\$ 909,50	R\$ 4.547,50
542	Refrigerante Guaraná (2L)	85	425	R\$ 9,95	R\$ 845,75	R\$ 4.228,75
543	Refrigerante Cola Lata (350ml)	60	300	R\$ 4,75	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
544	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	60	300	R\$ 4,65	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28					R\$ 12.329,25	R\$ 61.646,25

CAPANEMA/PR

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 29 - NÃO PERECÍVEIS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
545	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	90	450	R\$ 22,57	R\$ 2.031,30	R\$ 10.156,50
546	Adoçante Líquido (100 ml)	12	60	R\$ 8,49	R\$ 101,88	R\$ 509,40
547	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	30	150	R\$ 11,78	R\$ 353,40	R\$ 1.767,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 39 de 107)

548	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma (50g)	12	60	R\$ 6,95	R\$ 83,40	R\$ 417,00
549	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	23	115	R\$ 20,45	R\$ 470,35	R\$ 2.351,75
550	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	79	395	R\$ 25,43	R\$ 2.008,97	R\$ 10.044,85
551	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	38	190	R\$ 49,95	R\$ 1.898,10	R\$ 9.490,50
552	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	79	395	R\$ 19,70	R\$ 1.556,30	R\$ 7.781,50
553	Batata Palha (1kg)	15	75	R\$ 39,75	R\$ 596,25	R\$ 2.981,25
554	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	109	545	R\$ 5,99	R\$ 652,91	R\$ 3.264,55
555	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	109	545	R\$ 13,75	R\$ 1.498,75	R\$ 7.493,75
556	Biscoito Cream Cracker (400g)	109	545	R\$ 5,99	R\$ 652,91	R\$ 3.264,55
557	Bolacha Tipo Maizena (400g)	109	545	R\$ 5,90	R\$ 643,10	R\$ 3.215,50
558	Cacau Em Pó 100% (500g)	15	75	R\$ 51,20	R\$ 768,00	R\$ 3.840,00
559	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	195	975	R\$ 35,95	R\$ 7.010,25	R\$ 35.051,25
560	Caldo De Carne (57g)	15	75	R\$ 4,90	R\$ 73,50	R\$ 367,50
561	Caldo De Galinha (57g)	15	75	R\$ 4,45	R\$ 66,75	R\$ 333,75
562	Canjica Amarela (500g)	30	150	R\$ 5,25	R\$ 157,50	R\$ 787,50
563	Chá Mate Tostado (500g)	23	115	R\$ 9,85	R\$ 226,55	R\$ 1.132,75
564	Coco Ralado (1kg)	4	20	R\$ 46,45	R\$ 185,80	R\$ 929,00
565	Batata Palito Congelada (1kg)	109	545	R\$ 21,00	R\$ 2.289,00	R\$ 11.445,00
566	Creme De Leite (emb. 300g)	98	490	R\$ 6,29	R\$ 616,42	R\$ 3.082,10
567	Cravo Da Índia 40g	12	60	R\$ 15,40	R\$ 184,80	R\$ 924,00
568	Canela Em Pó 100g	8	40	R\$ 17,84	R\$ 142,72	R\$ 713,60
569	Cominho Em Pó 1kg	4	20	R\$ 25,45	R\$ 101,80	R\$ 509,00
570	Doce Cremoso de Frutas (400g)	49	245	R\$ 7,25	R\$ 355,25	R\$ 1.776,25
571	Doce Cremoso de Leite (400g)	49	245	R\$ 11,25	R\$ 551,25	R\$ 2.756,25
572	Amendoim in natura (500g)	60	300	R\$ 12,90	R\$ 774,00	R\$ 3.870,00
573	Ervilha em conserva (lata De 200g)	117	585	R\$ 5,70	R\$ 666,90	R\$ 3.334,50
574	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	109	545	R\$ 4,50	R\$ 490,50	R\$ 2.452,50
575	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	19	95	R\$ 9,20	R\$ 174,80	R\$ 874,00
576	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	27	135	R\$ 7,05	R\$ 190,35	R\$ 951,75
577	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	45	225	R\$ 11,14	R\$ 501,30	R\$ 2.506,50



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 40 de 107)

578	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	30	150	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
579	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	195	975	R\$ 7,50	R\$ 1.462,50	R\$ 7.312,50
580	Feijão Carioca (1kg)	98	490	R\$ 9,90	R\$ 970,20	R\$ 4.851,00
581	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	19	95	R\$ 10,95	R\$ 208,05	R\$ 1.040,25
582	Fermento Em Pó Químico (100g)	15	75	R\$ 6,82	R\$ 102,30	R\$ 511,50
583	Fubá (emb. 1kg)	109	545	R\$ 4,75	R\$ 517,75	R\$ 2.588,75
584	Gelatina Sabores (1kg)	23	115	R\$ 14,50	R\$ 333,50	R\$ 1.667,50
585	Louro Em Folhas (emb. 10g)	143	715	R\$ 3,99	R\$ 570,57	R\$ 2.852,85
586	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	98	490	R\$ 5,49	R\$ 538,02	R\$ 2.690,10
587	Macarrão Talharim (500g)	68	340	R\$ 7,75	R\$ 527,00	R\$ 2.635,00
588	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	49	245	R\$ 5,99	R\$ 293,51	R\$ 1.467,55
589	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	375	1875	R\$ 5,75	R\$ 2.156,25	R\$ 10.781,25
590	Maionese (emb. 500g)	98	490	R\$ 8,49	R\$ 832,02	R\$ 4.160,10
591	Manjerição (emb. 10g)	143	715	R\$ 4,82	R\$ 689,26	R\$ 3.446,30
592	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	293	1465	R\$ 4,28	R\$ 1.254,04	R\$ 6.270,20
593	Molho Shoyu (500ml)	15	75	R\$ 8,88	R\$ 133,20	R\$ 666,00
594	Molho de Pimenta (900ml)	4	20	R\$ 13,25	R\$ 53,00	R\$ 265,00
595	Mostarda Amarela (190g)	12	60	R\$ 10,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00
596	Ketchup Tradicional (400g)	15	75	R\$ 8,64	R\$ 129,60	R\$ 648,00
597	Colorífico em Pó (emb. 80g)	147	735	R\$ 3,98	R\$ 585,06	R\$ 2.925,30
598	Óleo De Soja (Lata De 900ml)	139	695	R\$ 9,32	R\$ 1.295,48	R\$ 6.477,40
599	Orégano 400g	12	60	R\$ 23,50	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00
600	Pimenta Calabresa (10g)	143	715	R\$ 3,25	R\$ 464,75	R\$ 2.323,75
601	Pimenta Do Reino (50g)	12	60	R\$ 4,95	R\$ 59,40	R\$ 297,00
602	Realçador De Sabor 1 Kg	4	20	R\$ 19,28	R\$ 77,12	R\$ 385,60
603	Sagu De Mandioca (500g)	59	295	R\$ 6,50	R\$ 383,50	R\$ 1.917,50
604	Sal Refinado (1kg)	48	240	R\$ 3,25	R\$ 156,00	R\$ 780,00
605	Suco Em Pó - Diversos Sabores (15g)	6134	30670	R\$ 1,11	R\$ 6.808,74	R\$ 34.043,70
606	Chimichurri 300g	12	60	R\$ 17,00	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
607	Tempero Completo (emb. 300g)	19	95	R\$ 5,50	R\$ 104,50	R\$ 522,50
608	Trigo Para Quibe (500g)	23	115	R\$ 8,45	R\$ 194,35	R\$ 971,75



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 41 de 107)

609	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	42	210	R\$ 4,59	R\$ 192,78	R\$ 963,90
610	Vinagre Balsâmico (500 ml)	17	85	R\$ 16,95	R\$ 288,15	R\$ 1.440,75
611	Queijo Parmesão Pacote (100g)	79	395	R\$ 8,99	R\$ 710,21	R\$ 3.551,05
612	Leite Condensado Lata (395g)	90	450	R\$ 7,97	R\$ 717,30	R\$ 3.586,50
613	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	769	3845	R\$ 6,99	R\$ 5.375,31	R\$ 26.876,55
614	Massa Lasanha (500g)	60	300	R\$ 9,21	R\$ 552,60	R\$ 2.763,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29					R\$ 58.017,08	R\$ 290.085,40

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 30 - NÃO PERECÍVEIS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
615	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	30	150	R\$ 22,57	R\$ 677,10	R\$ 3.385,50
616	Adoçante Líquido (100 ml)	3	15	R\$ 8,49	R\$ 25,47	R\$ 127,35
617	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	10	50	R\$ 11,78	R\$ 117,80	R\$ 589,00
618	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma (50g)	3	15	R\$ 6,95	R\$ 20,85	R\$ 104,25
619	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	7	35	R\$ 20,45	R\$ 143,15	R\$ 715,75
620	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	26	130	R\$ 25,43	R\$ 661,18	R\$ 3.305,90
621	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	12	60	R\$ 49,95	R\$ 599,40	R\$ 2.997,00
622	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	26	130	R\$ 19,70	R\$ 512,20	R\$ 2.561,00
623	Batata Palha (1kg)	5	25	R\$ 39,75	R\$ 198,75	R\$ 993,75
624	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	36	180	R\$ 5,99	R\$ 215,64	R\$ 1.078,20
625	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	36	180	R\$ 13,75	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
626	Biscoito Cream Cracker (400g)	36	180	R\$ 5,99	R\$ 215,64	R\$ 1.078,20
627	Bolacha Tipo Maizena (400g)	36	180	R\$ 5,90	R\$ 212,40	R\$ 1.062,00
628	Cacau Em Pó 100% (500g)	5	25	R\$ 51,20	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
629	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	65	325	R\$ 35,95	R\$ 2.336,75	R\$ 11.683,75
630	Caldo De Carne (57g)	4	20	R\$ 4,90	R\$ 19,60	R\$ 98,00
631	Caldo De Galinha (57g)	4	20	R\$ 4,45	R\$ 17,80	R\$ 89,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 42 de 107)

632	Canjica Amarela (500g)	10	50	R\$ 5,25	R\$ 52,50	R\$ 262,50
633	Chá Mate Tostado (500g)	7	35	R\$ 9,85	R\$ 68,95	R\$ 344,75
634	Coco Ralado (1kg)	1	5	R\$ 46,45	R\$ 46,45	R\$ 232,25
635	Batata Palito Congelada (1kg)	36	180	R\$ 21,00	R\$ 756,00	R\$ 3.780,00
636	Creme De Leite (emb. 300g)	32	160	R\$ 6,29	R\$ 201,28	R\$ 1.006,40
637	Cravo Da Índia 40g	3	15	R\$ 15,40	R\$ 46,20	R\$ 231,00
638	Canela Em Pó 100g	2	10	R\$ 17,84	R\$ 35,68	R\$ 178,40
639	Cominho Em Pó 1kg	1	5	R\$ 25,45	R\$ 25,45	R\$ 127,25
640	Doce Cremoso de Frutas (400g)	16	80	R\$ 7,25	R\$ 116,00	R\$ 580,00
641	Doce Cremoso de Leite (400g)	16	80	R\$ 11,25	R\$ 180,00	R\$ 900,00
642	Amendoim in natura (500g)	20	100	R\$ 12,90	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
643	Ervilha em conserva (lata De 200g)	38	190	R\$ 5,70	R\$ 216,60	R\$ 1.083,00
644	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	36	180	R\$ 4,50	R\$ 162,00	R\$ 810,00
645	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	6	30	R\$ 9,20	R\$ 55,20	R\$ 276,00
646	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	8	40	R\$ 7,05	R\$ 56,40	R\$ 282,00
647	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	15	75	R\$ 11,14	R\$ 167,10	R\$ 835,50
648	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	10	50	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
649	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	65	325	R\$ 7,50	R\$ 487,50	R\$ 2.437,50
650	Feijão Carioca (1kg)	32	160	R\$ 9,90	R\$ 316,80	R\$ 1.584,00
651	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	6	30	R\$ 10,95	R\$ 65,70	R\$ 328,50
652	Fermento Em Pó Químico (100g)	5	25	R\$ 6,82	R\$ 34,10	R\$ 170,50
653	Fubá (emb. 1kg)	36	180	R\$ 4,75	R\$ 171,00	R\$ 855,00
654	Gelatina Sabores (1kg)	7	35	R\$ 14,50	R\$ 101,50	R\$ 507,50
655	Louro Em Folhas (emb. 10g)	47	235	R\$ 3,99	R\$ 187,53	R\$ 937,65
656	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	32	160	R\$ 5,49	R\$ 175,68	R\$ 878,40
657	Macarrão Talharim (500g)	22	110	R\$ 7,75	R\$ 170,50	R\$ 852,50
658	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	16	80	R\$ 5,99	R\$ 95,84	R\$ 479,20
659	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	125	625	R\$ 5,75	R\$ 718,75	R\$ 3.593,75
660	Maionese (emb. 500g)	32	160	R\$ 8,49	R\$ 271,68	R\$ 1.358,40
661	Manjerição (emb. 10g)	47	235	R\$ 4,82	R\$ 226,54	R\$ 1.132,70



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 43 de 107)

662	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	97	485	R\$ 4,28	R\$ 415,16	R\$ 2.075,80
663	Molho Shoyu (500ml)	5	25	R\$ 8,88	R\$ 44,40	R\$ 222,00
664	Molho de Pimenta (900ml)	1	5	R\$ 13,25	R\$ 13,25	R\$ 66,25
665	Mostarda Amarela (190g)	3	15	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
666	Ketchup Tradicional (400g)	5	25	R\$ 8,64	R\$ 43,20	R\$ 216,00
667	Colorífico em Pó (emb. 80g)	48	240	R\$ 3,98	R\$ 191,04	R\$ 955,20
668	Óleo De Soja (Lata De 900ml)	46	230	R\$ 9,32	R\$ 428,72	R\$ 2.143,60
669	Orégano 400g	3	15	R\$ 23,50	R\$ 70,50	R\$ 352,50
670	Pimenta Calabresa (10g)	47	235	R\$ 3,25	R\$ 152,75	R\$ 763,75
671	Pimenta Do Reino (50g)	3	15	R\$ 4,95	R\$ 14,85	R\$ 74,25
672	Realçador De Sabor 1 Kg	1	5	R\$ 19,28	R\$ 19,28	R\$ 96,40
673	Sagu De Mandioca (500g)	19	95	R\$ 6,50	R\$ 123,50	R\$ 617,50
674	Sal Refinado (1kg)	16	80	R\$ 3,25	R\$ 52,00	R\$ 260,00
675	Suco Em Pó - Diversos Sabores (15g)	2044	10220	R\$ 1,11	R\$ 2.268,84	R\$ 11.344,20
676	Chimichurri 300g	3	15	R\$ 17,00	R\$ 51,00	R\$ 255,00
677	Tempero Completo (emb. 300g)	6	30	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 165,00
678	Trigo Para Quibe (500g)	7	35	R\$ 8,45	R\$ 59,15	R\$ 295,75
679	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	13	65	R\$ 4,59	R\$ 59,67	R\$ 298,35
680	Vinagre Balsâmico (500 ml)	5	25	R\$ 16,95	R\$ 84,75	R\$ 423,75
681	Queijo Parmesão Pacote (100g)	26	130	R\$ 8,99	R\$ 233,74	R\$ 1.168,70
682	Leite Condensado Lata (395g)	30	150	R\$ 7,97	R\$ 239,10	R\$ 1.195,50
683	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	256	1280	R\$ 6,99	R\$ 1.789,44	R\$ 8.947,20
684	Massa Lasanha (500g)	20	100	R\$ 9,21	R\$ 184,20	R\$ 921,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30					R\$ 18.993,20	R\$ 94.966,00

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 31 - FRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
685	Presunto cozido fatiado (kg)	105	525	R\$ 35,40	R\$ 3.717,00	R\$ 18.585,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 44 de 107)

686	Queijo muçarela fatiado(kg)	199	995	R\$ 46,40	R\$ 9.233,60	R\$ 46.168,00
687	Margarina Cremosa Com Sal 500g	113	565	R\$ 10,49	R\$ 1.185,37	R\$ 5.926,85
688	Manteiga Extra com sal (500g)	23	115	R\$ 26,95	R\$ 619,85	R\$ 3.099,25
689	Requeijão Cremoso 400g	98	490	R\$ 21,95	R\$ 2.151,10	R\$ 10.755,50
VALOR TOTAL DO LOTE 31					R\$ 16.906,92	R\$ 84.534,60

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 32 - FRIOS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
690	Presunto cozido fatiado (kg)	35	175	R\$ 35,40	R\$ 1.239,00	R\$ 6.195,00
691	Queijo muçarela fatiado(kg)	66	330	R\$ 46,40	R\$ 3.062,40	R\$ 15.312,00
692	Margarina Cremosa Com Sal 500g	37	185	R\$ 10,49	R\$ 388,13	R\$ 1.940,65
693	Manteiga Extra com sal (500g)	7	35	R\$ 26,95	R\$ 188,65	R\$ 943,25
694	Requeijão Cremoso 400g	32	160	R\$ 21,95	R\$ 702,40	R\$ 3.512,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32					R\$ 5.580,58	R\$ 27.902,90

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 33 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
695	Abacaxi havaí Médio (unidade)	72	360	R\$ 8,99	R\$ 647,28	R\$ 3.236,40
696	Abacate (kg)	42	210	R\$ 7,49	R\$ 314,58	R\$ 1.572,90
697	Abobrinha Verde (kg)	49	245	R\$ 7,25	R\$ 355,25	R\$ 1.776,25
698	Acelga (unidade)	42	210	R\$ 8,21	R\$ 344,82	R\$ 1.724,10
699	Alface Crespa Grande (unidade)	188	940	R\$ 5,40	R\$ 1.015,20	R\$ 5.076,00
700	Almeirão (unidade)	57	285	R\$ 5,70	R\$ 324,90	R\$ 1.624,50
701	Alho Nacional Natural Descascado (kg)	19	95	R\$ 34,88	R\$ 662,72	R\$ 3.313,60
702	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	293	1465	R\$ 5,95	R\$ 1.743,35	R\$ 8.716,75
703	Batata Doce (kg)	72	360	R\$ 6,49	R\$ 467,28	R\$ 2.336,40
704	Batata Inglesa (kg)	293	1465	R\$ 7,97	R\$ 2.335,21	R\$ 11.676,05



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 45 de 107)

705	Beterraba Extra (kg)	98	490	R\$ 6,09	R\$ 596,82	R\$ 2.984,10
706	Brócolis japonês (und.)	195	975	R\$ 10,50	R\$ 2.047,50	R\$ 10.237,50
707	Cebola Branca Extra (kg)	293	1465	R\$ 5,95	R\$ 1.743,35	R\$ 8.716,75
708	Cenoura Extra (kg)	87	435	R\$ 7,95	R\$ 691,65	R\$ 3.458,25
709	Cheiro Verde (maço de 400g)	49	245	R\$ 5,53	R\$ 270,97	R\$ 1.354,85
710	Chicória/Escarola (unidade)	49	245	R\$ 6,02	R\$ 294,98	R\$ 1.474,90
711	Chuchu (kg)	49	245	R\$ 5,99	R\$ 293,51	R\$ 1.467,55
712	Couve-Flor (unidade)	128	640	R\$ 9,75	R\$ 1.248,00	R\$ 6.240,00
713	Couve Manteiga (maço)	98	490	R\$ 6,50	R\$ 637,00	R\$ 3.185,00
714	Espinafre (unidade)	49	245	R\$ 7,87	R\$ 385,63	R\$ 1.928,15
715	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	244	1220	R\$ 6,99	R\$ 1.705,56	R\$ 8.527,80
716	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	30	150	R\$ 7,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
717	Maçã Nacional (kg)	195	975	R\$ 9,90	R\$ 1.930,50	R\$ 9.652,50
718	Mamão Comercial (kg)	109	545	R\$ 8,51	R\$ 927,59	R\$ 4.637,95
719	Melancia Redonda (kg)	147	735	R\$ 4,19	R\$ 615,93	R\$ 3.079,65
720	Melão (kg)	49	245	R\$ 7,45	R\$ 365,05	R\$ 1.825,25
721	Mandioca Descascada (kg)	49	245	R\$ 9,70	R\$ 475,30	R\$ 2.376,50
722	Manga Tommy (kg)	72	360	R\$ 10,90	R\$ 784,80	R\$ 3.924,00
723	Maracujá Azedo (kg)	42	210	R\$ 14,94	R\$ 627,48	R\$ 3.137,40
724	Morango (kg)	23	115	R\$ 24,75	R\$ 569,25	R\$ 2.846,25
725	Ovos Branco Extra (dúzia)	533	2665	R\$ 10,45	R\$ 5.569,85	R\$ 27.849,25
726	Pêssego (kg)	42	210	R\$ 14,70	R\$ 617,40	R\$ 3.087,00
727	Pepino Tipo Japonês (kg)	57	285	R\$ 8,94	R\$ 509,58	R\$ 2.547,90
728	Pera (kg)	42	210	R\$ 11,83	R\$ 496,86	R\$ 2.484,30
729	Pimentão Verde (kg)	30	150	R\$ 11,64	R\$ 349,20	R\$ 1.746,00
730	Pimentão Vermelho (kg)	38	190	R\$ 18,75	R\$ 712,50	R\$ 3.562,50
731	Quiabo (kg)	30	150	R\$ 10,95	R\$ 328,50	R\$ 1.642,50
732	Repolho manteiga (kg)	98	490	R\$ 6,25	R\$ 612,50	R\$ 3.062,50
733	Rúcula (maço)	38	190	R\$ 5,68	R\$ 215,84	R\$ 1.079,20
734	Tomate Extra Aa (kg)	345	1725	R\$ 9,95	R\$ 3.432,75	R\$ 17.163,75
735	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade	42	210	R\$ 15,20	R\$ 638,40	R\$ 3.192,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 46 de 107)

	(kg)					
736	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	42	210	R\$ 16,45	R\$ 690,90	R\$ 3.454,50
737	Vagem Comprida (kg)	42	210	R\$ 14,16	R\$ 594,72	R\$ 2.973,60
VALOR TOTAL DO LOTE 33					R\$ 39.400,46	R\$ 197.002,30
LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 34 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
738	Abacaxi havaí Médio (unidade)	23	115	R\$ 8,99	R\$ 206,77	R\$ 1.033,85
739	Abacate (kg)	13	65	R\$ 7,49	R\$ 97,37	R\$ 486,85
740	Abobrinha Verde (kg)	16	80	R\$ 7,25	R\$ 116,00	R\$ 580,00
741	Acelga (unidade)	13	65	R\$ 8,21	R\$ 106,73	R\$ 533,65
742	Alface Crespa Grande (unidade)	62	310	R\$ 5,40	R\$ 334,80	R\$ 1.674,00
743	Almeirão (unidade)	18	90	R\$ 5,70	R\$ 102,60	R\$ 513,00
744	Alho Nacional Natural Descascado (kg)	6	30	R\$ 34,88	R\$ 209,28	R\$ 1.046,40
745	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	97	485	R\$ 5,95	R\$ 577,15	R\$ 2.885,75
746	Batata Doce (kg)	23	115	R\$ 6,49	R\$ 149,27	R\$ 746,35
747	Batata Inglesa (kg)	97	485	R\$ 7,97	R\$ 773,09	R\$ 3.865,45
748	Beterraba Extra (kg)	32	160	R\$ 6,09	R\$ 194,88	R\$ 974,40
749	Brócolis japonês (und.)	65	325	R\$ 10,50	R\$ 682,50	R\$ 3.412,50
750	Cebola Branca Extra (kg)	97	485	R\$ 5,95	R\$ 577,15	R\$ 2.885,75
751	Cenoura Extra (kg)	28	140	R\$ 7,95	R\$ 222,60	R\$ 1.113,00
752	Cheiro Verde (maço de 400g)	16	80	R\$ 5,53	R\$ 88,48	R\$ 442,40
753	Chicória/Escarola (unidade)	16	80	R\$ 6,02	R\$ 96,32	R\$ 481,60
754	Chuchu (kg)	16	80	R\$ 5,99	R\$ 95,84	R\$ 479,20
755	Couve-Flor (unidade)	42	210	R\$ 9,75	R\$ 409,50	R\$ 2.047,50
756	Couve Manteiga (maço)	32	160	R\$ 6,50	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
757	Espinafre (unidade)	16	80	R\$ 7,87	R\$ 125,92	R\$ 629,60
758	Laranja Pera Tamanho Grande (kg)	81	405	R\$ 6,99	R\$ 566,19	R\$ 2.830,95
759	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	10	50	R\$ 7,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 47 de 107)

760	Maçã Nacional (kg)	65	325	R\$ 9,90	R\$ 643,50	R\$ 3.217,50
761	Mamão Comercial (kg)	36	180	R\$ 8,51	R\$ 306,36	R\$ 1.531,80
762	Melancia Redonda (kg)	48	240	R\$ 4,19	R\$ 201,12	R\$ 1.005,60
763	Melão (kg)	16	80	R\$ 7,45	R\$ 119,20	R\$ 596,00
764	Mandioca Descascada (kg)	16	80	R\$ 9,70	R\$ 155,20	R\$ 776,00
765	Manga Tommy (kg)	23	115	R\$ 10,90	R\$ 250,70	R\$ 1.253,50
766	Maracujá Azedo (kg)	13	65	R\$ 14,94	R\$ 194,22	R\$ 971,10
767	Morango (kg)	7	35	R\$ 24,75	R\$ 173,25	R\$ 866,25
768	Ovos Branco Extra (dúzia)	177	885	R\$ 10,45	R\$ 1.849,65	R\$ 9.248,25
769	Pêssego (kg)	13	65	R\$ 14,70	R\$ 191,10	R\$ 955,50
770	Pepino Tipo Japonês (kg)	18	90	R\$ 8,94	R\$ 160,92	R\$ 804,60
771	Pera (kg)	13	65	R\$ 11,83	R\$ 153,79	R\$ 768,95
772	Pimentão Verde (kg)	10	50	R\$ 11,64	R\$ 116,40	R\$ 582,00
773	Pimentão Vermelho (kg)	12	60	R\$ 18,75	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
774	Quiabo (kg)	10	50	R\$ 10,95	R\$ 109,50	R\$ 547,50
775	Repolho manteiga (kg)	32	160	R\$ 6,25	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
776	Rúcula (maço)	12	60	R\$ 5,68	R\$ 68,16	R\$ 340,80
777	Tomate Extra Aa (kg)	115	575	R\$ 9,95	R\$ 1.144,25	R\$ 5.721,25
778	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	13	65	R\$ 15,20	R\$ 197,60	R\$ 988,00
779	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	13	65	R\$ 16,45	R\$ 213,85	R\$ 1.069,25
780	Vagem Comprida (kg)	13	65	R\$ 14,16	R\$ 184,08	R\$ 920,40
VALOR TOTAL DO LOTE 34					R\$ 12.868,29	R\$ 64.341,45

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 35 - CARNES VERMELHAS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
781	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	177	885	R\$ 47,41	R\$ 8.391,57	R\$ 41.957,85
782	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	139	695	R\$ 46,54	R\$ 6.469,06	R\$ 32.345,30
783	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	139	695	R\$ 31,60	R\$ 4.392,40	R\$ 21.962,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 48 de 107)

784	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	237	1185	R\$ 42,40	R\$ 10.048,80	R\$ 50.244,00
785	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	203	1015	R\$ 46,65	R\$ 9.469,95	R\$ 47.349,75
786	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	139	695	R\$ 42,75	R\$ 5.942,25	R\$ 29.711,25
VALOR TOTAL DO LOTE 35					R\$ 44.714,03	R\$ 223.570,15

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 36 - CARNES VERMELHAS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
787	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	58	290	R\$ 47,41	R\$ 2.749,78	R\$ 13.748,90
788	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	46	230	R\$ 46,54	R\$ 2.140,84	R\$ 10.704,20
789	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	46	230	R\$ 31,60	R\$ 1.453,60	R\$ 7.268,00
790	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	78	390	R\$ 42,40	R\$ 3.307,20	R\$ 16.536,00
791	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	67	335	R\$ 46,65	R\$ 3.125,55	R\$ 15.627,75
792	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	46	230	R\$ 42,75	R\$ 1.966,50	R\$ 9.832,50
VALOR TOTAL DO LOTE 36					R\$ 14.743,47	R\$ 73.717,35

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 37 - AVES - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
793	Ave resfriada tipo Chester (kg)	30	150	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00	R\$ 5.160,00
794	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	585	2925	R\$ 10,25	R\$ 5.996,25	R\$ 29.981,25
795	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	325	1625	R\$ 22,90	R\$ 7.442,50	R\$ 37.212,50
VALOR TOTAL DO LOTE 37					R\$ 14.470,75	R\$ 72.353,75



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 49 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 38 - SUÍNOS - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
796	Bisteca suína (kg)	210	1050	R\$ 19,85	R\$ 4.168,50	R\$ 20.842,50
797	Pernil suíno com osso (kg)	210	1050	R\$ 19,90	R\$ 4.179,00	R\$ 20.895,00
798	Costela suína fatiada (kg)	55	275	R\$ 24,85	R\$ 1.366,75	R\$ 6.833,75
VALOR TOTAL DO LOTE 38					R\$ 9.714,25	R\$ 48.571,25

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 39 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
799	Salsicha tipo viana (kg)	80	400	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
800	Linguiça defumada (kg)	105	525	R\$ 33,95	R\$ 3.564,75	R\$ 17.823,75
801	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	50	250	R\$ 23,47	R\$ 1.173,50	R\$ 5.867,50
802	Bacon defumado (kg)	80	400	R\$ 37,25	R\$ 2.980,00	R\$ 14.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39					R\$ 8.718,25	R\$ 43.591,25

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 40 - BEBIDAS - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
803	Água mineral sem gás (500ml)	5160	25800	R\$ 1,40	R\$ 7.224,00	R\$ 36.120,00
804	Água mineral com gás (500 ml)	2580	12900	R\$ 1,60	R\$ 4.128,00	R\$ 20.640,00
805	Refrigerante Cola (2L)	95	475	R\$ 10,70	R\$ 1.016,50	R\$ 5.082,50
806	Refrigerante Guaraná (2L)	95	475	R\$ 9,95	R\$ 945,25	R\$ 4.726,25
807	Refrigerante Cola Lata (350ml)	65	325	R\$ 4,75	R\$ 308,75	R\$ 1.543,75



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 50 de 107)

808	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	65	325	R\$ 4,65	R\$ 302,25	R\$ 1.511,25
VALOR TOTAL DO LOTE 40					R\$ 13.924,75	R\$ 69.623,75

FRANCISCO BELTRÃO/PR

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 41 - PEIXE - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
809	Filé de Tilápia congelado (kg)	447	2235	R\$ 51,32	R\$ 22.940,04	R\$ 114.700,20
VALOR TOTAL DO LOTE 41					R\$ 22.940,04	R\$ 114.700,20

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 42 - PEIXE - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
810	Filé de Tilápia congelado (kg)	148	740	R\$ 51,32	R\$ 7.595,36	R\$ 37.976,80
VALOR TOTAL DO LOTE 42					R\$ 7.595,36	R\$ 37.976,80

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 43 - PÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
811	Pão de trigo (kg)	1137	5685	R\$ 16,00	R\$ 18.192,00	R\$ 90.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 43					R\$ 18.192,00	R\$ 90.960,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 51 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM FRANCISCO BELTRÃO						
LOTE 44 - PÃO - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
812	Pão de trigo (kg)	378	1890	R\$ 16,00	R\$ 6.048,00	R\$ 30.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 44					R\$ 6.048,00	R\$ 30.240,00

DOIS VIZINHOS/PR

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 45 - PEIXE - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
813	Filé de Tilápia congelado (kg)	220	1100	R\$ 51,32	R\$ 11.290,40	R\$ 56.452,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45					R\$ 11.290,40	R\$ 56.452,00

LOTE COM ENTREGA EM DOIS VIZINHOS						
LOTE 46 - PÃO - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
814	Pão de trigo (kg)	555	2775	R\$ 16,00	R\$ 8.880,00	R\$ 44.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 46					R\$ 8.880,00	R\$ 44.400,00

CAPANEMA/PR

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 47 - PEIXE - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
815	Filé de Tilápia congelado (kg)	250	1250	R\$ 51,32	R\$ 12.830,00	R\$ 64.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 47					R\$ 12.830,00	R\$ 64.150,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 52 de 107)

LOTE COM ENTREGA EM CAPANEMA						
LOTE 48 - PÃO - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	VALOR UNIT MAX	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
816	Pão de trigo (kg)	625	3125	R\$ 16,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 48					R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTES 01, 02, 17, 18, 29, 30 – NÃO PERECÍVEIS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1, 71, 281, 351, 545, 615	5KG	Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2, 72, 282, 352, 546, 616	100ML	Adoçante dietético, ASPECTO: Líquido, com bico dosador, COMPOSIÇÃO: Edulcorante artificial, Ciclamato de sódio e Sacarina sódica, EMBALAGEM: Frasco plástico atóxico com no mínimo 100ml, com tampa rosqueável lacrada, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3, 73, 283, 353, 547, 617	1KG	Amido de milho, TEOR DE UMIDADE: Máximo de 14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
4, 74, 284, 354, 548, 618	50G	Açafrão, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Cúrcuma moída, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
5, 75, 285, 355, 549, 619	1KG	Achocolatado, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo, SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Cacao, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
6, 76, 286, 356, 550, 620	5KG	Arroz parboilizado, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
7, 77, 287, 357, 551, 621	500ML	Azeite de oliva, TIPO: Extra virgem, TEOR DE ACIDEZ: Máximo 0,5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, ranço e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro com tampa rosqueável, bico dosador e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
8, 78, 288, 358, 552, 622	500G	Azeitona verde sem caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 500g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validades estampadas na embalagem.
9, 79, 289, 359, 553, 623	1KG	Batata frita, CORTE: Palha, TIPO: Fina, COR: Dourado clara, SABOR: Tradicional, INGREDIENTES: Batata, óleo vegetal e sal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico termosselado, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 53 de 107)

10, 80, 290, 360, 554, 624	400G	Biscoito, TIPO: Rosquinha, SABOR: Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), Não pode conter soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
11, 81, 291, 361, 555, 625	400G	Biscoito, TIPO: Polvilho, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, coco ralado desidratado, féculas fermentadas ou não, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos, Não pode conter soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado metalizado, PESO LÍQUIDO: Máximo 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
12, 82, 292, 362, 556, 626	400G	Biscoito, TIPO: Cream cracker, CLASSIFICAÇÃO: Salgada, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto). Não pode conter: soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços e isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico - dupla embalagem (externa e protetora interna), PESO LÍQUIDO: 400g, Variação de até 10%, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
13, 83, 293, 363, 557, 627	400G	Biscoito, TIPO: Maizena, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
14, 84, 294, 364, 558, 628	500G	Chocolate, TIPO: Solúvel, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: 100% Cacau em pó solúvel, sem adição de açúcar e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
15, 85, 295, 365, 559, 629	500G	Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, ADSTRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 500 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
16, 86, 296, 366, 560, 630	1KG	Tempero, Caldo, SABOR: De carne, ASPECTO: Tablete, INGREDIENTES: Sal, Gordura vegetal, Amido, Açúcar, Alho, Pimenta, Salsa, Carne bovina, Realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter gorduras trans, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa com 57g de peso líquido, Contendo 6 unidades embaladas individualmente, VARIAÇÃO: Até 10% do peso líquido, UNID. DE MEDIDA: Unitário
17, 87, 297, 367, 561, 631	1KG	Tempero, Caldo, SABOR: Galinha, ASPECTO: Tablete, INGREDIENTES: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne e Gordura de Galinha, Extrato de levedura, Salsa, Realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio e Demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 54 de 107)

		ADICIONAIS: Não conter gorduras trans, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa com 57g de peso líquido, Contendo 6 unidades embaladas individualmente, VARIAÇÃO: Até 10% do peso líquido, UNID. DE MEDIDA: Unitário
18, 88, 298, 368, 562, 632	500G	Canjica de milho, COR: Amarela, GRUPO: Misturada, SUBGRUPO: Despeliculada, CLASSIFICAÇÃO: Beneficiada e polida, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
19, 89, 299, 369, 563, 633	500G	Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e talos tostados de erva mate ilex paraguariensis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: 250g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
20, 90, 300, 370, 564, 634	1KG	Coco, TIPO: Ralado, APRESENTAÇÃO: Sem açúcar, levemente desidratado, Úmido, com coloração, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
21, 91, 301, 371, 565, 635	1KG	Batata palito, TIPO: Pré-frita, CONSERVAÇÃO: Congelada, TAMANHO: Uniforme, INGREDIENTES: Batata inglesa, óleo vegetal e demais substâncias permitidas, Isenta de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Pacote plástico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
22, 92, 302, 372, 566, 636	300G	Creme de leite - de origem animal, teor de gordura de 20 a 25% do conteúdo. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
23, 93, 303, 373, 567, 637	40G	Cravo da Índia, ASPECTO: Seco, APRESENTAÇÃO: Inteiro (Botão floral da espécie Eugenia Caryophyllata), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, grãos ou sementes de outros vegetais e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 40g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
24, 94, 304, 374, 568, 638	100G	Canela, ASPECTO: Pó fino e homogêneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico.
25, 95, 305, 375, 569, 639	1KG	Cominho, ASPECTO: Pó, TIPO: Moído, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg,
26, 96, 306, 376, 570, 640	400G	Doce cremoso de frutas - diversos sabores. Deve conter a polpa da fruta. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.
27, 97, 307, 377, 571, 641	400G	DOCE CREMOSO DE LEITE - INGREDIENTES: Leite, açúcar e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza, não conter glúten, não será aceito doce de soro de leite, EMBALAGEM: Pote plástico, com tampa e lacre de segurança.
28, 98, 308, 378, 572, 642	500G	AMENDOIM, ASPECTO: In natura, GRUPO: Com pele, SUBGRUPO: Selecionado, CLASSE: Miúdo. Tipo 1, TEOR DE UMIDADE: 6%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico.
29, 99, 309, 379, 573, 643	200G	Ervilha lata - cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
30, 100, 310, 380, 574, 644	350G	Extrato de tomate - O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 55 de 107)

31, 101, 311, 381, 575, 645	1KG	Farinha de mandioca, Biju, ASPECTO: Flocada, GRUPO: Seca, CLASSE: Branca, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
32, 102, 312, 382, 576, 646	1KG	Farinha de milho, TIPO: Biju, ASPECTO: Flocada, COR: Amarela, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
33, 103, 313, 383, 577, 647	1KG	Farinha de rosca tipo Marrocos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
34, 104, 314, 384, 578, 648	5KG	Farinha de Trigo: sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
35, 105, 315, 385, 579, 649	1KG	Feijão Preto Tipo I - Produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
36, 106, 316, 386, 580, 650	1KG	Feijão Carioca, GRUPO: I, comum, TIPO: 1, novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
37, 107, 317, 387, 581, 651	100G	Fermento, TIPO: Biológico Seco instantâneo, ASPECTO: Granulado, INGREDIENTES: Saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, USO: Produção de pães e massas em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, Pacote plástico aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
38, 108, 318, 388, 582, 652	100G	Fermento, TIPO: Químico, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Amido de milho ou fécula de mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio, USO: Produção de bolos, biscoitos e massas em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
39, 109, 319, 389, 583, 653	1KG	Fubá de milho amarelo - Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
40, 110, 320, 390, 584, 654	1KG	Pó para gelatina, APRESENTAÇÃO: ASPECTO: Pó solúvel, COR: Diversas, SABOR: Diversos (Framboesa, limão, morango, uva), INGREDIENTES: Açúcar, gelatina, sal, aromatizante, corantes, vitaminas A, C e E, regulador de acidez e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote, PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
41, 111, 321, 391, 585, 655	10G	Louro, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Bandeja, PESO LÍQUIDO: Grama, UNID. DE MEDIDA: Unitário
42, 112, 322, 392, 586, 656	500G	Massa alimentícia, Seca, FORMATO: Macarrão Parafuso, TIPO: Com ovos, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 56 de 107)

		comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
43, 113, 323, 393, 587, 657	500G	Macarrão de sêmola com ovos, TIPO: Talharim, APRESENTAÇÃO: Deve apresentar-se no formato de massa achatada, longa e cortada em tiras finas com fios de até 1 centímetro, Massa alimentícia obtida pelo amassamento mecânico da farinha de trigo especial com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados, Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, Deve conter: ovos, Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), Não pode conter: corantes artificiais, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno (PP) ou filme laminado de polipropileno biorientado + polipropileno (BOPP + PP), atóxico, resistente, transparente, termo soldado, PESO LÍQUIDO: Máximo 5kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
44, 114, 324, 394, 588, 658	500G	Macarrão, FORMATO: Ave maria ou padre nosso, TIPO: Com ovos, CLASSIFICAÇÃO: Massa seca, COMPOSIÇÃO : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
45, 115, 325, 395, 589, 659	500G	Massa alimentícia, Seca, FORMATO: Espaguete, TIPO: Com ovos, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
46, 116, 326, 396, 590, 660	500G	Maionese - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
47, 117, 327, 397, 591, 661	10G	Manjerição, TIPO: Desidratado, CLASSIFICAÇÃO: Erva aromática, ASPECTO: Folhas desidratadas em flocos, CONSERVAÇÃO: Local seco e arejado, COMPOSIÇÃO: Folhas de manjerição (Ocimum basilicum L) processadas, secas ou desidratadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, laminado e vedado, UNID. DE MEDIDA: Quilograma
48, 118, 328, 398, 592, 662	200G	Milho Verde lata - cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
49, 119, 329, 399, 593, 663	500ML	Molho de Soja (shoyu), TIPO: Tradicional, INGREDIENTES: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, xarope de glicose, corante caramelo, conservador de sorbato de potássio, fermentação natural, FERMENTAÇÃO: 100% natural, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico de no mínimo 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
50, 120, 330, 400, 594, 664	900ML	Molho de pimenta, ASPECTO: Líquido denso, INGREDIENTES: Pimenta vermelha, vinagre e sal, Sem adição de corantes, aditivos e conservantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Frasco plástico atóxico com tampa, lacre de segurança e bico dosador, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, PESO LÍQUIDO: 900 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
51, 121, 331, 401, 595, 665	190G	Mostarda TIPO Americana - ASPECTO: Pastosa, COR: Amarela, INGREDIENTES: Vinagre, açúcar, óleo vegetal, glicose, mostarda, sal, amido de milho, conservante, cúrcuma, AROMA: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 57 de 107)

		Frasco plástico com bico dosador e lacre de segurança de 190g, variação de até 10%.
52, 122, 332, 402, 596, 666	400G	Catchup TRADICIONAL - NÃO PICANTE, INGREDIENTES: Polpa de tomate adicionado de especiarias, sal, açúcar e outros condimentos, Ter no mínimo 35% de resíduos secos, CONSISTÊNCIA: Cremosa, SABOR: Próprio, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa flip top, bico dosador e selo de segurança, Variação de até 10%.
53, 123, 333, 403, 597, 667	80G	Colorífico, ASPECTO: Pó fino, APRESENTAÇÃO: A base de urucum, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico.
54, 124, 334, 404, 598, 668	900ML	Óleo vegetal, TIPO: Soja refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 900ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
55, 125, 335, 405, 599, 669	400G	Orégano, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Folhas inteiras, Maço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Mínimo 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
56, 126, 336, 406, 600, 670	10G	Pimenta, ASPECTO: Flocos, TIPO: Calabresa, APRESENTAÇÃO: Pimenta Dedo de Moça Picada e Desidratada, Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
57, 127, 337, 407, 601, 671	50G	Pimenta do reino, ASPECTO: Pó, TIPO: Preta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
58, 128, 338, 408, 602, 672	1KG	Realçador de sabor, ASPECTO: Pó cristalino, INGREDIENTES: Glutamato monossódico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote de 1Kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
59, 129, 339, 409, 603, 673	500G	Sagu, INGREDIENTE: Mandioca, CLASSE: Pérola, SABOR: Natural, ASPECTO: Granulado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
60, 130, 340, 410, 604, 674	1KG	Sal refinado - Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
61, 131, 341, 411, 605, 675	15G	Pó para refresco, SABOR: Diversos, INGREDIENTES: Açúcar, polpa desidratada (1%), acidulante de ácido cítrico, antiiumectante, fosfato tricálcico, aromatizante regulador de acidez, citrato de sódio, edulcorantes artificiais, espessante carboximetilcelulose, corante inorgânico dióxido de titânio e corante artificial tartrazina, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, quaisquer substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote plástico com no mínimo 15g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
62, 132, 342, 412, 606, 676	300G	Chimichurri, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico com 300g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
63, 133, 343, 413, 607, 677	300G	Tempero Completo - Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjerição, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 58 de 107)

64, 134, 344, 414, 608, 678	500G	Trigo para quibe, INGREDIENTES: Grãos de trigo moído, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
65, 135, 345, 415, 609, 679	750ML	Vinagre, TIPO: Álcool, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador INS 224, COR: Característica, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades e elementos estranhos a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança de 750ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
66, 136, 346, 416, 610, 680	500ML	Vinagre, TIPO: Balsâmico, ASPECTO: Denso e xaroposo, INGREDIENTES: Vinagre de vinho tinto, água, extratos vegetais e demais substâncias permitidas, COR: Escura, AROMA: Acético, SABOR: Doce/Ácido, ACIDEZ: 5,5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
67, 137, 347, 417, 611, 681	100G	Queijo Parmesão Ralado - Composição: Queijo Parmesão Ralado 75%, queijo montanhês, queijo tropical, queijo muçarela (leite, coalho, fermento lácteo, sal, antiaglutinante: celulose microcristalina ou dióxido de silício, conservador ácido sórbico). Sem glúten. Pacote de 100g.
68, 138, 348, 418, 612, 682	395G	Leite condensado lata CONSISTÊNCIA: Cremosa, TEXTURA: Homogênea, sem granulações, INGREDIENTES: Leite integral, açúcar e lactose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Lata com 395g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
69, 139, 349, 419, 613, 683	1L	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
70, 140, 350, 420, 614, 684	500G	Massa para lasanha, APRESENTAÇÃO: Pré cozida, INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 59 de 107)

LOTES 03, 04, 19, 20, 31, 32 – FRIOS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
141, 146, 421, 426, 685, 690	KG	Presunto pré-cozido Fatiado - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.
142, 147, 422, 427, 686, 691	KG	Queijo Muçarela Fatiado- Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
143, 148, 423, 428, 687, 692	500G	Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Máximo de 65%, devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com 500g, com tampa e lacre de vedação, UNID. DE MEDIDA: Unitário
144, 149, 424, 429, 688, 693	500G	Manteiga - TIPO: Com sal, CLASSIFICAÇÃO: Extra, CONSISTÊNCIA: Pastosa, CONSERVAÇÃO: Sem refrigeração, COMPOSIÇÃO: Creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não pode conter conservantes, EMBALAGEM: Lata previamente esterilizada, com rótulo impresso.
145, 150, 425, 430, 689, 694	400G	Requeijão, TIPO: Cremoso, SABOR: Tradicional, CONSISTÊNCIA: Fatiável com textura compacta, INGREDIENTES: Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizante polifosfato de sódio, alcalinizante, bicarbonato de sódio e demais substâncias permitidas, CONSERVAÇÃO: Refrigerado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Não conter glúten, Embalagem plástica ou vidro, PESO LÍQUIDO: 400g (variação de até 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 05, 06, 21, 22, 33, 34 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
151, 194, 431, 474, 695, 738	UN	Abacaxi Pérola tamanho médio - O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.
152, 195, 432, 475, 696, 739	KG	Abacate, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme.
153, 196, 433, 476, 697, 740	KG	Abobrinha verde, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
154, 197, 434, 477, 698, 741	UN	Acelga - O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.
155, 198, 435, 478, 699, 742	UN	Alface crespa grande - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 60 de 107)

156, 199, 436, 479, 700, 743	UN	Almeirão, ASPECTO: In natura, Fresco, APARÊNCIA: Maço, APRESENTAÇÃO: Folhas inteiras, verdes, firmes, sem sinais de murchamento e sem pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID
157, 200, 437, 480, 701, 744	KG	Alho nacional de primeira qualidade - TIPO: Descascado, APRESENTAÇÃO: Inteiro e sem conservantesO produto não deve apresentar problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. UNID. DE MEDIDA: Quilograma
158, 201, 438, 481, 702, 745	KG	Banana caturra maturação média - O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.
159, 202, 439, 482, 703, 746	KG	Batata doce, TIPO: Roxa, CLASSIFICAÇÃO: Extra, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Graúda, nova, firme e sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
160, 203, 440, 483, 704, 747	KG	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.
161, 204, 441, 484, 705, 748	KG	Beterraba extra - Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: Dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; Murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; Podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e Passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.
162, 205, 442, 485, 706, 749	UN	Brócolis japonês - O produto deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha.
163, 206, 443, 486, 707, 750	KG	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.
164, 207, 444, 487, 708, 751	KG	Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
165, 208, 445, 488, 709, 752	400G	Cheiro verde - O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 400g.
166, 209, 446, 489, 710, 753	UN	Chicória/Escarola - As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas. As folhas externas são de cor verde mais escuro do que as folhas internas.
167, 210, 447, 490, 711, 754	KG	Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
168, 211, 448, 491, 712, 755	UN	Couve flor - Cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, pois ao contrário demonstram estarem queimadas ou com fungos; Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas.
169, 212, 449, 492, 713, 756	MAÇO	Couve, TIPO: Manteiga, maço de 08 a 10 folhas inteiras, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Folhas verdes e firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, materiais terrosos, umidade externa anormal, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID
170, 213, 450, 493, 714, 757	UN	Espinafre, Maço, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, intacto, bem desenvolvido, tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, umidade externa anormal, livre de resíduos de agrotóxicos, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 61 de 107)

171, 214, 451, 494, 715, 758	KG	Laranja pêra tamanho grande - A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; A cor tem que estar de acordo com a variedade; A fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos.
172, 215, 452, 495, 716, 759	KG	Limão, TIPO: Taiti, TAMANHO: Médio, Firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, ASPECTO: In natura, Fresco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
173, 216, 453, 496, 717, 760	KG	Maçã nacional - As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade.
174, 217, 454, 497, 718, 761	KG	Mamão formosa - O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.
175, 218, 455, 498, 719, 762	KG	Melancia redonda - O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.
176, 219, 456, 499, 720, 763	KG	Melão, TIPO: Amarelo, TAMANHO: Médio, Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, ASPECTO: In natura, Fresco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
177, 220, 457, 500, 721, 764	KG	Mandioca, TIPO: Amarela, ASPECTO: In Natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Sem casca, Não lenhosa, Sem Pigmentação Escura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades, Enfermidades, Lesões de Origens Físicas ou Mecânicas, Umidades Externa Anormal, Resíduos de Fertilizantes e Quaisquer Materiais Estranhos Que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Embalagem Plástica, Transparente e Lacrada, UNID. DE MEDIDA: Quilograma
178, 221, 458, 501, 722, 765	KG	Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta, firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
179, 222, 459, 502, 723, 766	KG	Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca lisa, firme e brilhante, sem rachaduras ou manchas, polpa intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
180, 223, 460, 503, 724, 767	KG	Morango, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com coloração vermelho vivo e talos bem verdes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma
181, 224, 461, 504, 725, 768	DUZIA	Ovo, TIPO: De galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
182, 225, 462, 505, 726, 769	KG	Pêssego, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme e coloração amarelo avermelhada, sem marcas de insetos, sem manchas, sem cortes ou lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
183, 226, 463, 506, 727, 770	KG	Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lustrosa e brilhante, com coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
184, 227, 464, 507,	KG	Pera, Importada, TIPO: D'Anjou, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca firme (sem ser dura), limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picadas de insetos,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 62 de 107)

728, 771		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
185, 228, 465, 508, 729, 772	KG	Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origens físicas ou mecânicas, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
186, 229, 466, 509, 730, 773	KG	Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origens físicas ou mecânicas, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
187, 230, 467, 510, 731, 774	KG	Quiabo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com cor verde intensa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
188, 231, 468, 511, 732, 775	KG	Repolho, TIPO: manteiga liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.
189, 232, 469, 512, 733, 776	MAÇO	Rúcula - As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas. As folhas externas são de cor verde mais escuro do que as folhas internas.
190, 233, 470, 513, 734, 777	KG	Tomate extra de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas
191, 234, 471, 514, 735, 778	KG	Uva, TIPO: Niágara rosada, APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Cacho bem cheio, com bagos firmes e lisos de cor e tamanho característicos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
192, 235, 472, 515, 736, 779	KG	Uva Itália - os cachos devem estar bem cheios, com bagas firmes e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade; A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho; Os cachos não podem conter manchas.
193, 236, 473, 516, 737, 780	KG	Vagem comprida - As vagens devem ser firmes, com as pontas verdes e sem machucados.

LOTES 07, 08, 23, 24, 35, 36 – CARNES VERMELHAS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÕES
237, 243, 517, 523, 781, 787	KG	Carne Bovina, CORTE: Alcatra, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)
238, 244, 518, 524, 782, 788	KG	Carne Bovina, CORTE: Contra Filé SEM OSSO, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 63 de 107)

239, 245, 519, 525, 783, 789	KG	Carne Bovina, CORTE: Paleta SEM OSSO, peça ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, COR: Vermelho brilhante, Cheiro e sabor próprios, Com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)
240, 246, 520, 526, 784, 790	KG	Carne Bovina, CORTE: Patinho SEM OSSO, peça. ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor característicos, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, atóxico, A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
241, 247, 521, 527, 785, 791	KG	CARNE Bovina, CORTE: Coxão Mole, peça,, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
242, 248, 522, 528, 786, 792	KG	Carne Bovina CORTE: Posta Vermelha, peça. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.

LOTES 09, 10, 25, 37 – AVES

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
249, 252, 529, 793	KG	Carne de ave resfriada tipo Chester - produto de qualidade - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade) CORTE: Inteiro, CONSERVAÇÃO: Resfriado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) UNID. DE MEDIDA: Quilograma. Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
250, 253, 530, 794	KG	Coxa e Sobre-Coxa de frango - Frango, CORTE: Coxa e sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário produto de qualidade - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
251, 254, 531, 795	KG	Frango, TIPO: Filé de peito, CONSERVAÇÃO: Resfriado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 64 de 107)

LOTES 11, 12, 26, 38 – CARNES SUÍNAS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIPTIVO DO OBJETO
255, 258, 532, 796	KG	Carne Suína Bisteca, fatiada. produto de qualidade, entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
256, 259, 533, 797	KG	Carne Suína Pernil com osso, fatias grossas e cubos. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
257, 260, 534, 798	KG	Carne Suína Costela, fatiada. APRESENTAÇÃO: Com osso, sem tempero, com cor, sabor e odor próprios, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)

LOTES 13, 14, 27, 39 – EMBUTIDOS E DEFUMADOS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
261, 265, 535, 799	KG	Salsicha tipo hot dog - As salsichas devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. NÃO deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
262, 266, 536, 800	KG	Linguiça defumada - deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
263, 267, 537, 801	KG	Linguiça, TIPO: Toscana, APRESENTAÇÃO: Em gomos, CONSERVAÇÃO: Congelada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa, sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) UNID. DE MEDIDA: Quilograma. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
264, 268, 538, 802	KG	Bacon Defumado - Ingredientes: Barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em mantas de 3 kg. A embalagem deve conter especificação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.

LOTES 15, 16, 28, 40 – BEBIDAS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
269, 275,	500ML	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 65 de 107)

539, 803		sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Especificação das características físico-químicas constando pH a 25°C, superior ou igual a 7. EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
270, 276, 540, 804	500ML	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pH a 25°C, superior ou igual a 7. EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
271, 277, 541, 805	2L	Refrigerante SABOR COLA, TIPO: Normal, INGREDIENTES: Água gaseificada, extrato de noz de cola, açúcar, cafeína, aromatizantes naturais, corante, acidulante, conservador e demais substâncias permitidas na legislação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.
272, 278, 542, 806	2L	Refrigerante, SABOR: GUARANÁ, COMPOSIÇÃO: Extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.
273, 279, 543, 807	350ML	Refrigerante, TIPO: Normal, SABOR: Cola, INGREDIENTES: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aromatizantes naturais, acidulante, conservador, edulcorantes artificiais e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata de alumínio com lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 350ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
274, 280, 544, 808	350ML	Refrigerante, SABOR: Guaraná, INGREDIENTES: Extrato de Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar e Demais Substâncias Permitidas na Legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a sua Qualidade, EMBALAGEM: Lata de Alumínio com Lacre de Segurança, PESO LÍQUIDO: 350ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 41, 42, 45, 47 – PEIXE

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
809, 810, 813, 815	KG	Filé de Tilápia congelada – produto de qualidade, entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Carne não deve estar amolecida ou com acúmulo de líquidos na embalagem, além disso, não deve apresentar extremidades secas ou amareladas. Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne deverá estar congelada.

LOTES 43, 44, 46, 48 – PÃO

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
811, 812, 814, 816	KG	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.

1.2.1 DEMAIS EXIGÊNCIAS APLICADA AOS LOTES:

- Atender normas vigentes da Anvisa/MS, no que se refere às Diretrizes de Rotulagem e Tabela de Informação Nutricional: quais sejam: RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a IN nº 75, de 8 de outubro de 2020 que estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 66 de 107)

- Atender a resolução nº 465/2013 da secretaria de estado da saúde, que trata do regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no transporte de alimentos, matéria-prima, ingredientes e embalagens no estado do Paraná;
- Todos os gêneros de alimentação relacionados no presente edital deverão ser entregues com prazo de validade decorrida de no máximo até 1/4 (um quarto) do período da data de fabricação até a data de vencimento descrita na embalagem do produto.
- Para o item café (15, 85, 295, 365, 559, 629), o fornecedor deverá apresentar Certificado de Pureza e Qualidade, na categoria de café superior, da ABIC ou laudos de avaliação do café, emitido por laboratório especializado e credenciado aos órgãos competentes: ministério da saúde ou ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou a secretarias estaduais equivalentes.
- A qualidade do café deve atender o decreto estadual nº 2916/2018 - anexo II, cuja nota de qualidade global é de 6,0 a 7,2, podendo ser aceito café de qualidade superior a esta, nunca inferior.

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2916/2018

TABELA

Enquadramento do produto	Gourmet	Superior	Tradicional	Desclassificado Temporariamente
Característica sensoriais				
Fragrância	Excelente	Marcante	Moderada	Fraca
Aroma	Característico, marcante	Característico	Fraco a moderado	Indesejado
Acidez	Moderada a alta	Baixa a moderada	Baixa	Excessiva
Amarpor	Típico	Moderado	Fraco a moderadamente	Intenso
Sabor	Característico, equilibrado e limpo	Característico e equilibrado	Razoavelmente característico	Indesejado
Sabor Residual	Desejável, persistente	Bom, duradouro	Regular	Indesejado
Defeitos	Nenhuma interferência	Pouca interferência	Média Interferência	Forte interferência
Adstringência	Nenhuma	Baixa	Moderada	Forte
Corpo	Encorpado, suave	Razoavelmente encorpado	Pouco encorpado a encorpado	Inexistente, fraco
Qualidade da Bebida	Apenas Mole a melhor	Dura a melhor	Rio a melhor	Rio Zona
Qualidade Global	Muito Bom a excelente	Razoavelmente bom a bom	Regular a ligeiramente bom	Indesejado
Intervalo de Notas da Qualidade Global	10,0 – 7,3	7,2 – 6,0	5,9 – 4,5	abaixo de 4,5

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ainda não foi consolidada a inserção integral do Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Da mesma forma, no âmbito estadual, não houve a implementação definitiva do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços de modo a atender plenamente o art. 20, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, estando os itens cadastrados e parametrizados, transitoriamente, junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) do Estado do Paraná.

1.3.1. De acordo com o art. 40, inciso V, alínea “a”, e o art. 47, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras e serviços deve atender ao princípio da padronização, que imponha a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

1.3.2. Conforme estabelece o art. 19, inciso II, conjugado com o seu § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas padronizadas deverá ser formalmente justificada por escrito e anexada aos autos do respectivo processo licitatório.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 67 de 107)

1.3.3. O Catálogo Eletrônico de Padronização Federal, gerido pela Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES/MGI), constitui ferramenta informatizada destinada a permitir a padronização de itens com indicação de preços para compras diretas ou licitações, cuja adesão gradual pelos estados deve observar a disponibilidade dos módulos sistêmicos e dos insumos homólogos.

1.3.4. Tendo em vista que, até o presente momento, o catálogo eletrônico de padronização nacional disponibiliza um rol estrito de itens alimentícios regulados (tais como água mineral natural sem gás, café torrado/moído e açúcar cristal/orgânico), resta materialmente impossibilitado o uso integral do referido catálogo federal para a presente contratação, uma vez que a ampla variedade de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis necessária para manter a subsistência dos quartéis do 10º BBM ainda não se encontra disponível na plataforma de padronização.

1.3.5. Destarte, a necessária padronização e o balizamento de qualidade dos gêneros alimentícios do 10º BBM constam detalhados no descritivo técnico deste Termo de Referência. As especificações foram elaboradas com base no catálogo oficial do Sistema GMS estadual, alinhadas à ampla oferta de mercado e estritamente voltadas a garantir o padrão nutricional, o frescor, as condições sanitárias e a qualidade dos mantimentos que serão fornecidos às cozinhas de Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Capanema.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega do objeto será de forma parcelada para o período de até 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, período que compreende a duração do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades das frações do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (10º BBM), conforme as condições e rotinas do órgão:

1.4.1.1 **Local de entrega:** As entregas deverão ser efetuadas diretamente nos refeitórios das respectivas frações, conforme destinação especificada em cada lote e de acordo com os endereços abaixo:

a) Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Francisco Beltrão (Sede do 10º BBM):

Endereço: Av. Pref. Guimar de Jesus Lopes, nº 700, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85602-510;

b) Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Dois Vizinhos:

Endereço: R. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 135, Bairro Alto da Colina, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000;

c) Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capanema:

Endereço: R. Otávio Francisco de Matos, nº 1038, Bairro Centro, Capanema - PR, CEP: 85760-000.

1.4.1.2 **Quantidade:** A quantidade total para o fornecimento é definida de acordo com as especificações padronizadas pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, conforme minuta de quantitativo disponibilizada na Intranet CBMPR. Tal documento fornece a quantidade referente ao consumo de 1 (um) ano de acordo com o número de bombeiros e seus respectivos tipos de emprego (administrativo/expediente, operacional e alunos do CFP). Para obter a Quantidade Total, multiplicou-se tal valor por 5 (cinco), em referência aos cinco anos de vigência dos pretendidos contratos. O valor máximo total para cada lote é calculado com base no preço unitário de cada item multiplicado pela quantidade quinquenal especificada. Os valores poderão ser reajustados anualmente, desde que observados os critérios de reajuste que serão detalhados em contrato. Os lotes são compostos por itens, quantidades e valores estimados, os quais são obtidos a partir de um mapa de formação de preço regionalizado, com o objetivo de refletir as realidades locais de preços e fretes da região Sudoeste. Todos os fornecedores foram devidamente cientificados das condições de local, periodicidade e vigência de entrega.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 68 de 107)

1.4.2 O 10º Batalhão de Bombeiro Militar emitirá pedidos periódicos (Ordens de Fornecimento), conforme itens contratados, os quais deverão ser atendidos pelos fornecedores contratados num prazo de **até 72 (setenta e duas) horas úteis**, contadas do recebimento da solicitação formal enviada pela fiscalização.

1.4.2.1 **Periodicidade das Entregas:** A frequência de entrega dos gêneros alimentícios foi padronizada em conformidade com as diretrizes de planejamento da unidade, dividida detalhadamente de acordo com os seguintes grupos do objeto:

GRUPO 1 – NÃO PERECÍVEIS: Entrega Semanal.

GRUPO 2 – FRIOS: Entrega Semanal.

GRUPO 3 – HORTIFRUTIGRANJEIROS: Entrega Semanal.

GRUPO 4 – CARNES BOVINAS: Entrega Semanal.

GRUPO 5 – AVES: Entrega Semanal.

GRUPO 6 – CARNES SUÍNAS: Entrega Semanal.

GRUPO 7 – EMBUTIDOS E DEFUMADOS: Entrega Semanal.

GRUPO 8 – BEBIDAS: Entrega Semanal.

GRUPO 9 – PEIXE: Entrega Semanal.

GRUPO 10 – PÃO: Entrega Diária (inclusive aos sábados, domingos e feriados).

1.4.3 Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal a quantidade fornecida, o número do lote correspondente, o prazo de garantia e/ou a data de validade expressa do objeto, sob pena de recusa do recebimento por parte da fiscalização do contrato.

1.4.4 Horários de Entrega: Os produtos de panificação assados (Grupo 10) deverão ser entregues diariamente no período da manhã, impreterivelmente das 06h00min até as 07h10min, incluindo sábados, domingos e feriados, para atender ao café da manhã do efetivo em regime de prontidão. As entregas dos demais itens (Grupos 1 ao 9) devem ocorrer em dias úteis, nos intervalos das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min. Excepcionalmente às quartas-feiras, as entregas destes grupos deverão concentrar-se exclusivamente no período matutino, entre 08h00min e 11h30min, devido às rotinas internas de instrução e manutenção das frações.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visa atender às necessidades de fornecimento diário de alimentação (café da manhã, almoço, jantar) ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná dos quartéis do 10º Batalhão de Bombeiros Militar (Francisco Beltrão/PR, Dois Vizinhos/PR e Capanema/PR), que contam com um efetivo total de 152 integrantes entre militares e civis.

2.2 O planejamento do contingente assistido por esta contratação foi dimensionado em estrita conformidade com o mapa oficial de distribuição de pessoal da unidade para o ano de 2026, estando o efetivo regularizado e distribuído por fração da seguinte forma:

- a) Quartel de Francisco Beltrão (Sede do 10º BBM): Conta com 86 integrantes no total, sendo 37 militares em regime operacional, 27 integrantes em regime de expediente (englobando o efetivo



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 69 de 107)

militar administrativo e o pessoal civil de suporte, como cozinheiras e estagiárias) e 22 militares alunos do Curso de Formação de Praças (CFP), com previsão de fornecimento completo de refeições de segunda a sexta-feira. Adicionalmente, prevê-se o atendimento diário de 1 militar aderente às Diárias Especiais por Atividades de Extrajornada Voluntária (DEAEV).

- b) Quartel de Dois Vizinhos: Conta com 31 integrantes no total, sendo 22 militares em regime operacional e 9 integrantes em regime de expediente (composto pelo efetivo militar administrativo somado ao pessoal civil de suporte local). Adicionalmente, prevê-se o atendimento diário de 1 militar aderente às Diárias Especiais por Atividades de Extrajornada Voluntária (DEAEV).
- c) Quartel de Capanema: Conta com 35 integrantes no total, sendo 27 militares em regime operacional e 8 integrantes em regime de expediente (composto pelo efetivo militar administrativo e agentes civis da Defesa Civil integrados às rotinas internas). Adicionalmente, prevê-se o atendimento diário de 1 militar aderente às Diárias Especiais por Atividades de Extrajornada Voluntária (DEAEV).

Desta forma, os produtos alimentícios a serem adquiridos servirão para manter a demanda de subsistência pelo período de até 60 (sessenta) meses.

2.3 Os quartéis de Francisco Beltrão/PR, Dois Vizinhos/PR e Capanema/PR são equipados com infraestrutura de cozinha própria para o preparo e fornecimento de refeições, por isso é essencial a aquisição de gêneros alimentícios para a produção direta no rancho, tendo em vista que os produtos solicitados fazem parte do cardápio básico das refeições servidas de forma diária e ininterrupta.

2.4 O consumo diário é orientado de modo a atender aos valores múltiplos fornecidos para uma etapa por dia, servindo de base para gerenciar os gêneros e preparos alimentícios das frações, sendo estabelecido em conformidade com as planilhas de planejamento logístico da seguinte forma:

- **Francisco Beltrão:** 75 etapas para o café da manhã, 62 para o almoço e 18 para o jantar;
- **Dois Vizinhos:** 25 etapas para o café da manhã, 17 para o almoço e 8 para o jantar;
- **Capanema:** 26 etapas para o café da manhã, 17 para o almoço e 9 para o jantar.

Nota de Memória de Cálculo Financeiro: Baseado no quantitativo oficial de **152 integrantes regulares** (acrescido do suporte diário das escalas de DEAEV) e nos valores balizados para a abertura deste processo licitatório, a referência de gasto médio diário por pessoa é obtida por meio da seguinte equação matemática padrão de economicidade:

Cálculo Aproximado:

R\$ 1.202.692,01 (valor pretendido anualmente) / 152(militares e civis) => R\$ 7.912,45 / 365(dia) => R\$ 21,68

2.5 O atendimento, na quantidade demandada, tem o objetivo de garantir o desempenho ininterrupto das atividades, uma vez que há o regime de prontidão nestas unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, em que os militares e civis de serviço ficam 24 horas prontos para o atendimento das mais diversas ocorrências, que podem ocorrer a qualquer hora do dia ou da noite, e podem variar em tempo de duração, de poucos minutos até dias inteiros.

2.6 Diante disso, torna-se conveniente a confecção da alimentação no próprio quartel, haja vista que o regime de prontidão atende chamados a qualquer tempo e, por isso, necessita-se realizar o deslocamento para as ocorrências com urgência. Assim, caso estes agentes fossem liberados para se alimentarem fora do



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 70 de 107)

aquartelamento, os atendimentos dos chamados da população seriam severamente prejudicados por insuficiência de contingente imediato, e vidas poderiam ser perdidas em decorrência deste ato.

2.7 Desta forma, o comprometimento com o serviço de excelência prestado por este Corpo de Bombeiros Militar do Paraná às comunidades de Francisco Beltrão/PR, Dois Vizinhos/PR, Capanema/PR e cidades do entorno atendidas por estas unidades, com atendimento ininterrupto 24 horas por dia, depende diretamente da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de refeições nestes quartéis da corporação, os quais serão adquiridos com a maior publicidade e economicidade possíveis, o que gera satisfação na condução do serviço, bem como boa visibilidade pela sociedade em geral.

2.8 Tendo em vista o número de itens que compõem o objeto deste estudo, optou-se pelo particionamento em 10 (dez) grupos, buscando atrair um maior número de fornecedores e ampliar a concorrência.

2.9 Além disso, os grupos serão divididos em lotes distintos para cada cidade (Francisco Beltrão/PR, Dois Vizinhos/PR e Capanema/PR), visando proporcionar maior competitividade entre os fornecedores locais. A divisão possibilitará a participação de mais empresas no processo licitatório, além de uma melhor execução do contrato, uma vez que as empresas poderão optar por fornecer apenas para uma cidade, caso não consigam atender toda a região do 10º Batalhão de Bombeiros Militar.

2.10 As características dos produtos a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na conveniência e oportunidade, e buscam uniformizar os procedimentos acerca de uma alimentação segura e nutricionalmente balanceada.

2.11 Além disso, a contratação demandada busca atender o Plano de Contratações Anual (PCA) por meio de eficiente gestão dos recursos públicos, ao buscar para estas unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná a proposta de preços para o quantitativo estimado para 12 (doze) meses.

2.12 Ademais, a contratação desejada visa suprir as necessidades no âmbito deste Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta dos materiais nos estoques.

2.13 Diante dos elementos supramencionados, com o objetivo de cumprir a missão institucional e continuar promovendo a manutenção da saúde e da qualidade de vida do efetivo, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis por meio de procedimento licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis será realizada conforme a descrição técnica constante no item 1.2 do presente Termo de Referência, visando atender ao efetivo de 152 militares e civis dos quartéis de Francisco Beltrão/PR, Dois Vizinhos/PR e Capanema/PR, pertencentes ao 10º Batalhão de Bombeiros Militar.

3.2 As condições de fornecimento estão previstas no item 1.4 do presente Termo de Referência.

3.3 Não se aplicam à contratação considerações quanto ao ciclo de vida do objeto, garantia ou manutenção e assistência técnica, devido às características dos gêneros alimentícios.

3.4 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 71 de 107)

4.1 Para estimativa de custos da contratação, utilizou-se pesquisa de maneira a atender satisfatoriamente a obtenção de preços adequados à realidade de mercado, em estrito acordo com o Art. 368º do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinando os seguintes parâmetros:

- I - Banco de Preços Público / Federal: Foi utilizada a pesquisa de preços pública realizada via Pannel de Preços do Governo Federal (Compras.gov / Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) no dia 18/06/2026, utilizando-se os códigos CATMAT correspondentes, mapeando a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item no painel (ANEXO I).
- II - Contratações Similares da Administração: Utilizou-se o Portal da Transparência do Estado do Paraná para a composição analítica de preços com base em 1 (um) processo de compras com itens similares (Contrato paradigma do e-Protocolo nº 23.021.779-3 - GMS), compreendendo o Contrato nº 0410/25 (GMS 4536/25), Contrato nº 0409/25 (GMS 4535/25), Contrato nº 0411/25 (GMS 4538/25) e Contrato nº 4539/25 (GMS 4539/25), referentes à aquisição de gêneros alimentícios para o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Foz do Iguaçu/PR.
- III - Pesquisa Direta Regionalizada (*In Loco*): Diferente de consultas genéricas por correio eletrônico, a pesquisa direta de mercado foi realizada estritamente de forma presencial (*in loco*), mediante a apresentação formal de Ofício do 10º BBM, junto a 4 (quatro) fornecedores estratégicos da região (sendo 3 fornecedores vigentes com contrato ativo e histórico de entrega na unidade, e 1 mercado local de ampla abrangência que manifestou interesse no certame).

A pesquisa presencial garantiu que todos os proponentes computassem detalhadamente os custos reais de frete e descarregamento diretamente nos refeitórios de Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Capanema, eliminando distorções de preços.

4.2 Justificativa de Afastamento de Parâmetros

A pesquisa de preços realizada não utilizou os parâmetros previstos nos incisos III, V e VI do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelos motivos técnicos e operacionais abaixo expostos:

- 4.2.1 Incompatibilidade de Mídias Especializadas e Varejo Ordinário: A utilização de dados de pesquisa de preço publicada em mídia especializada ou de sítios eletrônicos de domínio amplo não reflete a realidade da necessidade da contratação em questão. A empresa contratada necessita possuir procedimentos logísticos distintos em comparação a um mercado ordinário, ao qual o consumidor comum se desloca para efetuar a compra. Como a entrega dos alimentos deverá ocorrer de forma fracionada em três cidades distintas (Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Capanema), os custos operacionais são substancialmente maiores. Considerar valores de prateleira comuns traria o risco de tornar o processo licitatório deserto ou fracassado por inexecuibilidade.
- 4.2.2 Afastamento do Sistema GMS para Consulta de Fornecedores: Optou-se por não utilizar o Sistema GMS para a pesquisa direta com empresas devido ao alto nível de complexidade burocrática e sistêmica da plataforma para tal finalidade. Desse modo, o inciso IV foi plenamente atendido por meio da pesquisa presencial (*in loco*) com fornecedores locais de capacidade técnica comprovada.
- 4.2.3 Particularidades do Hortifrúti (CEASA): Afastou-se a consulta às tabelas do CEASA, visto que suas cotações ocorrem estritamente em caixas fechadas e sacos de grande volume (atacado), diferindo deste termo de referência, que exige o preço unitário por quilograma (kg) fracionado. Ademais, o CEASA abrange apenas as cinco maiores macrorregiões do Paraná (Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel), apresentando preços distantes da realidade logística do Sudoeste e sujeitos à extrema sazonalidade diária.
- 4.2.4 Inviabilidade do Aplicativo Notas Paraná / Menor Preço: O aplicativo "Menor Preço" não foi adotado por capturar valores com base no momento exato da emissão da NF-e no varejo, englobando promoções diárias, ofertas relâmpago e queimas de estoque de gôndola. Tais valores momentâneos não possuem viabilidade econômica para serem sustentados por um fornecedor em



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 72 de 107)

um contrato administrativo estável pelo período estimado de 12 meses, com cronogramas rígidos de prazos e locais de entrega por conta e risco da contratada.

4.3 Análise Crítica e Metodologia de Cálculo

4.3.1 Foi realizada uma análise crítica rigorosa dos preços com o objetivo de estimar valores o mais próximo possível da realidade mercadológica, considerando as especificidades da contratação, do órgão contratante e do local de execução do objeto, de forma a viabilizar a futura contratação dentro dos padrões de excelência exigidos.

4.3.2 A metodologia utilizada para a cotação foi a mediana dos valores válidos (no mínimo três, desconsiderando-se os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados), em conjunto com a análise crítica da variação item por item. Constatou-se, no coeficiente de variação, discrepâncias significativas para itens comuns no comércio, tornando as amostras individualizadas heterogêneas. Desta forma, a utilização da média simples ou do menor preço representaria um risco técnico elevado de frustração do processo por preços inexequíveis.

4.3.3 A pesquisa e a metodologia adotadas seguem em estrita consonância com o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME, que autoriza o uso da mediana para desconsiderar valores inconsistentes e excessivamente elevados.

4.3.4 A definição do método da mediana para estabelecer o preço de referência é tarefa discricionária do gestor público, adequada para dados heterogêneos. Esse entendimento encontra-se pacificado no Tribunal de Contas da União (TCU), conforme o Acórdão nº 4952/2012 – Plenário:

"A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração[...]"

4.3.5 Por fim, ressalta-se que a utilização da mediana como método para a obtenção do valor estimado da contratação anualizado, fixado em R\$ 1.202.692,01 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e um centavo), encontra total previsão legal e amparo regulamentar no § 3º do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente contratação foi parcelado em 10 (dez) grupos, os quais foram desmembrados em 48 (quarenta e oito) lotes distintos, com o objetivo primordial de ampliar a competitividade, garantir a viabilidade logística e obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2 A divisão do objeto em lotes por microrregião atende à necessidade de descentralização geográfica das frações do 10º Batalhão de Bombeiros Militar (Francisco Beltrão/PR, Dois Vizinhos/PR e Capanema/PR). Como as distâncias geográficas entre as sedes dos municípios são significativas, a unificação dos itens em um lote único regional geraria um impacto desproporcional nos custos de frete e descarregamento fracionado. Tal cenário fatalmente resultaria em lotes desertos ou fracassados devido ao desinteresse dos fornecedores locais ou à incapacidade logística de grandes distribuidoras. Ressalta-se que essa estratégia de parcelamento por cidade é amplamente chancelada e praticada no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR).

5.3 Cada lote foi estruturado agrupando os itens de acordo com suas características e afinidades mercadológicas (grupamento por subobjeto), haja vista que o valor total isolado de determinados produtos seria ínfimo para a constituição de lotes individuais. A disputa item a item tornaria a sessão pública



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 73 de 107)

demasiadamente complexa e longa, gerando prejuízos administrativos. O agrupamento de itens correlatados em um mesmo lote encontra amparo nos artigos 40, inciso V, alínea "b", e 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de guardar estrita consonância com os termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), não ferindo a amplitude da competição e mitigando o risco de concentração de mercado.

5.4 A decisão pela divisão adotada neste certame visa à mitigação dos riscos inerentes à complexidade e à execução contínua do projeto de subsistência, encontrando total amparo no Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual determina que o planejamento de compras deve observar as condições de guarda, o atendimento aos princípios do parcelamento (quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso) e a responsabilidade fiscal.

5.5 No tocante à viabilidade técnica e econômica do parcelamento, o Magistrado e Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00 (TCDF), leciona com propriedade que:

“Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. (...) Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica.”

5.6 Visto que o objeto deste termo de referência é perfeitamente divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, conclui-se que:

- a) Eficiência Logística: O agrupamento de itens similares por lote proporciona economia com custos de mobilização e desmobilização, permitindo que as empresas contratadas diluam os custos de transporte e entreguem insumos sempre frescos;
- b) Fomento Econômico Local: A divisão dos 48 lotes respeitando as sedes municipais garante que microempresas e empresas de pequeno porte locais possam participar do processo, reduzindo sensivelmente o risco de desabastecimento por falhas logísticas de longa distância, além de otimizar a gestão e a fiscalização dos contratos pelos fiscais de cada quartel;
- c) Tratamento Diferenciado: O desenho dos lotes garante a observância e a aplicação das cotas reservadas e exclusividades para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em estrito cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratada deverá atender à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do art. 362 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, promovendo a aquisição de bens que minimizem o impacto ambiental e observem a responsabilidade socioambiental.

6.2 No fornecimento dos gêneros alimentícios, o contratado deverá garantir que:

- a) Atoxidez e Segurança Alimentar: As embalagens primárias que entram em contato direto com os alimentos sejam constituídas por materiais atóxicos, adequados e homologados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para conservação de alimentos, garantindo a ausência de migração de substâncias nocivas para a comida;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 74 de 107)

- b) Sustentabilidade dos Insumos: As embalagens secundárias e de transporte sejam constituídas, sempre que tecnicamente viável, por material reciclado, reciclável ou biodegradável, conforme as normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- c) Otimização de Volumes: Os bens sejam acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume e peso possíveis, que garantam a máxima proteção, higiene e integridade do produto durante o transporte, carga, descarga e armazenamento nos refeitórios;
- d) Certificações: Sejam observados, no que couber para a linha de produtos fornecidos, os requisitos ambientais para a obtenção de certificações oficiais dos órgãos reguladores (como o INMETRO), priorizando produtos de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.3 No tocante à logística reversa, em estrito cumprimento ao art. 364 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, estabelecem-se as seguintes obrigações:

- 6.3.1 Responsabilidade Pós-Consumo: O contratado deverá adotar práticas de logística reversa para o recolhimento e destinação final ambientalmente adequada das embalagens de transporte (caixas de papelão, caixotes plásticos, pallets, plásticos de envoltório), no limite da proporção do que for efetivamente fornecido aos refeitórios do 10º BBM;
- 6.3.2 Comprovação Documental: Caberá ao contratado apresentar, junto à fiscalização do contrato ou quando formalmente solicitado, declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa das referidas embalagens pós-consumo, assumindo a responsabilidade jurídica e financeira por sua destinação final em conformidade com as legislações ambientais vigentes.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa dos lotes exclusivos ou de cotas reservadas para ME/EPP as empresas que se enquadrem legitimamente na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual (MEI), observado o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2 As empresas que não preencham os requisitos legais para o enquadramento como ME, EPP ou MEI não poderão pontuar ou disputar as cotas e lotes diferenciados, restando-lhes a participação estrita nos demais lotes classificados nesta licitação como de ampla concorrência, dentro do conjunto dos 48 (quarenta e oito) lotes que compõem o certame.

7.3 Na hipótese de uma mesma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) sagrar-se vencedora de lotes reservados/exclusivos e também de lotes de ampla concorrência contendo itens idênticos, a contratação de todos os lotes homólogos deverá ocorrer obrigatoriamente pelo menor preço obtido na disputa, em estrita observância ao disposto no § 1º do art. 119 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

7.4 Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas (conforme os critérios estipulados no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007) e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites e condições expressamente previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos da presente contratação — gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos refeitórios do 10º BBM — são classificados como **bens comuns**. Essa definição se justifica pelo fato de os produtos possuírem especificações técnicas usuais, padrões de desempenho, sanidade e marcas amplamente consolidadas no mercado, permitindo que suas características qualitativas sejam objetivamente descritas no edital e em seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 75 de 107)

8.2 A classificação do objeto como bem comum atende ao estrito comando do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o qual conceitua:

"Art. 6º, XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujas especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de indicações usuais no mercado;"

8.3 Diante da presente subsunção legal, resta plenamente justificada e autorizada a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico** para o processamento deste certame, uma vez que os itens licitados não demandam alta complexidade técnica, metodologias de execução singulares ou critérios de avaliação de propriedade intelectual, sendo perfeitamente supridos pelas práticas comerciais ordinárias do mercado varejista e atacadista.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de início da entrega ou reinício (no caso de suspensão das entregas) dos bens é de 7 (sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da primeira Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada de acordo com as necessidades do órgão, devendo ser entregues obrigatoriamente nos refeitórios dos seguintes endereços do 10º BBM:

9.1.1 Francisco Beltrão (Sede): Quartel Central do 10º Batalhão de Bombeiros Militar – Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 700, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.602-510. Telefone: (46) 3035-1018.

9.1.2 Dois Vizinhos: Quartel do Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos – Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 135, Bairro Alto da Colina, Dois Vizinhos/PR, CEP: 85.660-000. Telefone: (46) 3536-1498.

9.1.3 Capanema: Quartel do Corpo de Bombeiros de Capanema – R. Otávio Francisco de Matos, nº 1038, Bairro Centro, Capanema - PR, CEP: 85760-000. Telefone: (46) 3552-3915.

9.2 O cronograma logístico de pedidos e as entregas parceladas deverão obedecer estritamente à classificação dos grupos e suas respectivas periodicidades estabelecidas para o certame:

9.2.1 Grupos 1 ao 9 (Não Perecíveis, Frios, Hortifrutigranjeiros, Carnes Vermelhas, Aves, Carnes Suínas, Embutidos e Defumados, Bebidas e Peixe): Fornecimento e entrega em regime SEMANAL;

9.2.2 Grupo 10 (Pão): Fornecimento e entrega em regime DIÁRIO (incluindo sábados, domingos e feriados).

9.3 Os horários para a entrega física dos gêneros alimentícios deverão respeitar rigorosamente as rotinas internas de funcionamento e escalas de prontidão de cada aquartelamento:

9.3.1 Insumos de Panificação (Grupo 10): Deverão ser entregues diariamente no período matutino, impreterivelmente das 06h00min às 07h10min, para garantir a confecção do café da manhã do efetivo de serviço;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 76 de 107)

9.3.2 Demais Grupos (Grupo 1 ao 9): As entregas ocorrerão em dias úteis, nos períodos das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min;

9.3.3 Exceção de Quartas-Feiras: Caso haja entregas programadas para as quartas-feiras, estas deverão ocorrer restritamente na parte da manhã, entre às 08h00min e às 11h30min, devido às atividades programadas de instrução geral e manutenção interna das frações.

9.4 Prazos de Execução dos Pedidos: O prazo padrão para a entrega dos bens após a solicitação regular da fiscalização é de até 72 (setenta e duas) horas. Contudo, quando formalmente solicitado em caráter de urgência pela unidade (para suprir flutuações de consumo ou operações de maior vulto), a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetivada em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

9.5 Todos os gêneros alimentícios (especialmente os perecíveis) deverão ser entregues com prazo de validade em perfeitas condições de consumo, estabelecendo-se que o tempo decorrido entre a data de fabricação e a data de entrega física no quartel não poderá ultrapassar 1/4 (um quarto) do período total de validade cancelado na embalagem do produto pelo fabricante.

9.6 O recebimento do objeto processar-se-á em estrita observância ao art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo aos seguintes ritos:

- 9.6.1 Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, condições sanitárias e proposta aceita;
- 9.6.2 Rejeição e Substituição: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas, com sinais de descongelamento, avarias ou prazo de validade inadequado. A contratada deverá providenciar a substituição integral dos itens recusados no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação oficial, correndo todos os custos logísticos, de frete e descarga por sua conta exclusiva, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 9.6.3 Recebimento Definitivo: Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação minuciosa da qualidade, integridade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante atesto na Nota Fiscal e termo circunstanciado;
- 9.6.4 Recebimento Tácito: Na hipótese de a verificação não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo automático no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade civil e administrativa da contratada por vícios redibitórios, estragos ocultos ou prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, conforme a legislação vigente.

9.8 O contratado deverá manter total disponibilidade e capacidade logística contínua para efetuar as entregas descentralizadas nos endereços relacionados no subitem 9.1, adequando-se rigorosamente às condições, cronogramas e necessidades operacionais do 10º Batalhão de Bombeiros Militar.

9.9 Os critérios e procedimentos complementares para a fiscalização e aceitação do objeto encontram-se especificados no Item 7 do Anexo VII (Minuta do Contrato).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 77 de 107)

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições de higiene, acondicionamento e sanidade, atendendo rigorosamente às especificações técnicas, prazos, frequências e locais constantes neste Termo de Referência e seus anexos. Os produtos deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão obrigatoriamente as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, número do lote e prazo de validade, além dos registros e carimbos de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM) exigidos em lei para os produtos de origem animal e perecíveis.

10.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, defeitos, problemas de qualidade ou danos decorrentes dos produtos fornecidos que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo, em estrita observância aos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas exclusivas expensas físicas e financeiras, no prazo máximo de até 2 (dois) dias estabelecido neste Termo de Referência, qualquer lote ou item do objeto que apresentar avarias, sinais de descongelamento, deterioração precoce ou defeitos qualitativos.

10.1.4 Comunicar formalmente ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data programada para a entrega, os motivos de força maior que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação documental para análise da Administração.

10.1.5 Indicar formalmente preposto qualificado para representá-lo e responder juridicamente pela empresa durante todo o período de execução do contrato, mantendo canal de comunicação ágil e ininterrupto com o representante da Administração designado para a fiscalização.

10.1.6 Manter, durante toda a vigência do contrato administrativo e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal e qualificação técnica exigidas na fase de licitação.

10.1.7 Manter atualizados os seus dados cadastrais e certidões no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CIC), conforme a legislação vigente.

10.1.8 Guardar estrito sigilo sobre todas as informações operacionais ou dados obtidos em decorrência do cumprimento das rotinas internas dos aquartelamentos.

10.1.9 Arcar com o ônus financeiro decorrente de eventual equívoco de sua parte no dimensionamento dos quantitativos e custos logísticos de sua proposta, devendo complementá-los sem qualquer repasse de custos ao Estado, caso o previsto inicialmente em sua planilha não seja satisfatório para o perfeito atendimento ao refeitório, exceto quando houver:

- 10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto de subsistência ou de suas especificações técnicas promovida exclusivamente pela Administração;
- 10.1.9.2 Retardamento injustificado na expedição da Ordem de Fornecimento, interrupção da execução contratual ou diminuição do ritmo de consumo por ordem expressa e no estrito interesse do Corpo de Bombeiros Militar;
- 10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites quantitativos e percentuais permitidos pelo artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1.10 Em estrito cumprimento à Resolução SEAP nº 827/2021, os pagamentos, repasses e transferências bancárias efetuados pelo Estado do Paraná aos seus credores e fornecedores deverão ser realizados



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 78 de 107)

exclusivamente por intermédio do Banco do Brasil S/A. Destarte, é de total responsabilidade da licitante contratada possuir ou providenciar a abertura de conta corrente junto à referida instituição bancária, no caso de adjudicação de lotes em seu favor, viabilizando o recebimento dos valores financeiros devidos.

10.2 São obrigações do contratante:

10.2.1 Receber o objeto nos prazos, horários, locais e condições estipulados neste Termo de Referência e seus anexos, por meio dos fiscais e gestores designados de cada quartel.

10.2.2 Exigir o cumprimento rigoroso de todas as obrigações contratuais, logísticas e sanitárias assumidas pelo contratado, em total conformidade com as cláusulas deste termo e com os dados de sua proposta econômica.

10.2.3 Verificar minuciosamente, dentro dos prazos regulamentares fixados, a conformidade qualitativa e quantitativa dos alimentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, assegurando as condições para a emissão do recebimento definitivo e o atesto em Nota Fiscal.

10.2.4 Comunicar ao contratado, formalmente e por escrito, qualquer imperfeição, falha, lote avariado ou irregularidade sanitária verificada na entrega dos mantimentos, fixando o prazo editalício para a devida correção ou substituição.

10.2.5 Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução diária e semanal do fornecimento por meio de servidores especialmente designados como gestores e fiscais de contrato em cada uma das três frações (Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Capanema).

10.2.6 Efetuar o pagamento regular devido ao contratado correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente entregues e aceitos, dentro dos prazos e na forma bancária estabelecidos neste edital.

10.2.7 Efetuar as retenções tributárias e previdenciárias devidas na fonte sobre o valor bruto da Nota Fiscal fornecida pelo contratado, realizando os devidos recolhimentos em observância à legislação fiscal.

10.2.8 Emitir decisões e pareceres tempestivos sobre todas as solicitações, justificativas de atraso ou reclamações protocoladas pelo contratado, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou protelatórios.

10.2.9 Ressarcir o contratado, estritamente nos casos excepcionais de extinção do contrato por culpa comprovada e exclusiva da Administração Pública, pelos prejuízos financeiros regularmente documentados que este houver sofrido, além de proceder à devolução de garantias (quando aplicável) e honrar os pagamentos devidos pelas entregas atestadas até a data da extinção.

10.2.10 Adotar as providências administrativas necessárias para a instauração de processo de apuração de infrações sempre que constatada qualquer irregularidade na entrega que configure dano à Administração ou quebra contratual, remetendo cópias dos autos aos órgãos competentes para as devidas providências.

10.2.11 Prestar com clareza e presteza todas as informações, cronogramas de consumo e esclarecimentos logísticos que venham a ser formalmente solicitados pelo contratado para o bom andamento das entregas no refeitório.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto definitivo da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato. O adimplemento estará



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 79 de 107)

condicionado à comprovação de que a contratada cumpriu integralmente todas as suas obrigações contratuais, já deduzidas eventuais glosas ou notas de débito, e mediante a verificação da regularidade do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS). O CRF destina-se a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outras unidades da Federação) e Municipal, bem como com o FGTS, INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.2 Nenhum pagamento será efetuado em favor da contratada enquanto pender de apresentação qualquer um dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem formalmente sanadas as irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento das demais obrigações contratuais.

- **11.2.1** Os pagamentos ficarão estritamente condicionados à prévia informação, pelo credor, dos dados de sua conta corrente ativa junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco do Brasil S/A), em estrito cumprimento ao **Decreto Estadual nº 4.505, de 27 de maio de 2016**, e em consonância com a Resolução SEAP nº 827/2021, ressalvadas as exceções expressamente previstas nos referidos diplomas legais.

11.3 O prazo estabelecido para o pagamento (item 11.1) ficará automaticamente suspenso na hipótese de ocorrência de intercorrências previstas nas Condições Gerais do Edital.

- **11.3.1** Decorrido o prazo regulamentar para o adimplemento de multas administrativas aplicadas à contratada, caso estas não tenham sido voluntariamente pagas, os respectivos valores serão compulsoriamente descontados da fatura/nota fiscal apresentada para pagamento.

11.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas obrigatoriamente em nome da **Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.402.932/0001-81**, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, Bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, devendo constar expressamente no corpo do documento o número deste procedimento licitatório, o lote/item correspondente, as marcas entregues e o prazo de validade dos produtos, viabilizando o controle e a rastreabilidade em estoque pelas unidades do 10º BBM.

- **11.4.1** As Notas Fiscais serão emitidas periodicamente, consolidando os gêneros alimentícios efetivamente entregues e atestados durante o respectivo período, com o fito de otimizar a gestão administrativa e o acompanhamento financeiro do contrato.
- **11.4.2** A definição exata da periodicidade de emissão e consolidação das notas fiscais ficará a critério exclusivo do gestor do contrato de cada unidade militarizada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento imputáveis exclusivamente à Administração Pública, desde que a contratada não tenha concorrido, de forma direta ou indireta, para a ocorrência do atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, calculada entre a data do vencimento regulamentar e o efetivo adimplemento da parcela, será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula matemática:

- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
 - EM = Encargos moratórios;
 - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 - VP = Valor da parcela a ser paga.
- $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:
 - $I = (6/100) / 365$
 - TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 80 de 107)

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista serão as usuais para a generalidade dos objetos comuns, em estrito cumprimento ao disposto nos artigos 66, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme as regras e condições detalhadas no corpo do Edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelas empresas licitantes, visando garantir a saúde financeira e a capacidade de cumprimento das obrigações contratuais de fornecimento contínuo, estão previamente fixados e disciplinados nas cláusulas do Edital.

12.3 Os critérios e índices específicos de qualificação técnica a serem preenchidos pelos fornecedores concorrentes serão aqueles estabelecidos no Anexo II do Edital.

12.3.1 Comprovação de Aptidão (Atestado de Capacidade Técnica): O fornecedor deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem de forma inequívoca a sua aptidão e histórico comercial para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s). Para fins de garantia da exequibilidade e segurança jurídica do refeitório militar, será observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) referente ao critério de quantidade estimado para cada lote, em conformidade com as diretrizes da unidade solicitante.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços para a seleção das propostas serão balizados pelos seguintes limites financeiros:

- 12.4.1 Valor Máximo Global Autorizado: R\$ 6.013.460,05 (seis milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos), correspondente ao teto orçamentário máximo admitido pela Administração Pública para o certame;
- 12.4.2 Valores Unitários e de Referência: Os preços unitários máximos aceitáveis serão aqueles discriminados no item 1.1 deste documento e na planilha detalhada de composição de preços anexada ao Edital, estando sumariamente desclassificadas as propostas que ultrapassarem os referidos tetos por item.

12.5 O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por Lote, processado em sessão pública por meio do sistema eletrônico, conforme rito definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras, critérios de preferência para ME/EPP e os parâmetros de desempate entre as propostas comerciais apresentadas estão estritamente discriminados e regulamentados nas cláusulas editalícias, em observância à legislação federal e estadual vigente.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 Em estrito cumprimento ao disposto no art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admissível a continuidade do contrato administrativo de fornecimento de gêneros alimentícios quando houver fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada com ou por outra pessoa jurídica, desde que preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- **a) Habilitação Integral:** Sejam integralmente observados e comprovados pela nova pessoa jurídica sucessora todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação exigidos no edital da licitação original;
- **b) Manutenção das Condições:** Sejam integralmente mantidas as demais cláusulas, preços registrados, cronogramas de entrega e condições originais do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Corpo de Bombeiros Militar;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 81 de 107)

- **c) Ausência de Prejuízo Logístico:** Não haja qualquer espécie de prejuízo à execução regular e contínua do fornecimento dos alimentos nos refeitórios e haja anuência prévia e expressa da Administração Pública à continuidade do vínculo contratual.

13.2 A alteração subjetiva da contratada a que se refere o subitem 13.1, uma vez analisada pela assessoria jurídica e autorizada pelo ordenador de despesas, deverá ser obrigatoriamente formalizada por meio de **Termo Aditivo** ao contrato individual de cada unidade.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É sumariamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente licitação, devendo as empresas contratadas executarem as obrigações por conta própria, sob pena de rescisão imediata do contrato e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.2 A vedação ao parcelamento subjetivo (subcontratação) justifica-se pelos seguintes fatores técnicos e operacionais:

- a) Baixa Complexidade Técnica: Os gêneros alimentícios licitados caracterizam-se como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado varejista e atacadista, existindo ampla competitividade e pluralidade de fornecedores locais e regionais com plena capacidade de execução integral do objeto;
- b) Responsabilidade Sanitária Direta: O fornecimento de insumos para refeitórios militares exige controle rígido de procedência, transporte adequado (cadeia de frio) e regularidade fiscal/sanitária de quem efetivamente realiza a entrega. A subcontratação pulverizaria essa responsabilidade, inviabilizando a fiscalização imediata por parte do 10º BBM;
- c) Viabilidade Econômica: As condições logísticas e os quantitativos estimados para cada um dos 48 (quarenta e oito) lotes foram desenhados sob medida para a realidade regional, não gerando ônus excessivo que justifique a intervenção de terceiros na execução contratual.

14.3 A presente proibição encontra-se em estrita consonância com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual condiciona a subcontratação à autorização expressa da Administração e à compatibilidade com o objeto, prerrogativa esta que o Corpo de Bombeiros Militar abdica neste certame em prol da segurança e da eficiência do abastecimento das tropas.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de prestação de garantia contratual para a presente contratação, por restar configurada a ausência de riscos financeiros à Administração Pública, com fundamento no artigo 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas razões técnicas abaixo justificadas:

- a) Natureza do Objeto e Adimplemento Posterior: Trata-se de contratação para a aquisição imediata e parcelada de bens comuns (gêneros alimentícios), e não de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou execução de obras de engenharia. O fluxo de pagamento do 10º BBM é estritamente posterior, ou seja, a liquidação da despesa e o efetivo desembolso financeiro só ocorrem após a regular entrega física, fiscalização, conferência sanitária e o respectivo atesto definitivo da Nota Fiscal pela comissão de rancho.
- b) Ausência de Risco de Prejuízo Financeiro: Diante do modelo de fornecimento sob demanda, caso ocorra eventual inadimplência ou atraso por parte de alguma empresa contratada, a Administração Pública simplesmente deixará de efetuar o pagamento do lote correspondente e acionará o fornecedor remanescente ou aplicará as sanções cabíveis. Não há, portanto, adiantamento de recursos públicos ou risco de descapitalização do erário.
- c) Fomento à Ampla Competitividade (ME/EPP): A exigência de garantia contratual (como caução, seguro-garantia ou fiança bancária) para o fornecimento parcelado de alimentos geraria um custo operacional e burocrático desnecessário aos comerciantes da região. Tal obrigação contrariaria a



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 82 de 107)

estratégia fixada no Item 5 deste termo, restringindo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais nos 48 (quarenta e oito) lotes do certame.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato administrativo decorrente deste procedimento licitatório terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses (cinco anos), contados a partir da data formal de sua assinatura, por se enquadrar como fornecimento contínuo de bens essenciais para a subsistência e manutenção das atividades das tropas, com estrito fundamento no artigo 106, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.2 A continuidade do contrato ao longo do período de vigência inicial fixado ficará condicionada, a cada exercício financeiro, ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos de controle:

- a) Vantajosidade Econômica: À comprovação periódica, por parte da fiscalização, de que as condições e preços contratados permanecem mais vantajosos para o erário em relação aos praticados no mercado regional do Sudoeste;
- b) Disponibilidade Orçamentária: À regular existência de dotação e créditos orçamentários suficientes para dar cobertura às despesas de consumo estimadas para o respectivo período;
- c) Regularidade na Execução: À emissão de parecer favorável do gestor do contrato atestando o pleno adimplemento das obrigações logísticas e sanitárias pela empresa fornecedora.

16.3 Em observância ao disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência contratual poderá ser objeto de prorrogações sucessivas mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que formalmente justificado o interesse público e demonstrada a vantajosidade econômica, até o limite máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) meses.

16.4 O estabelecimento da vigência plurianual de 60 meses constitui medida de eficiência administrativa e planejamento estratégico, visando assegurar a estabilidade ininterrupta no fornecimento de alimentação aos refeitórios militarizados de Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Capanema, mitigando o risco de desabastecimento e reduzindo os custos operacionais e burocráticos decorrentes do processamento de sucessivos certames anuais.

17 DO REAJUSTAMENTO.

17.1 Os preços contratuais serão reajustados anualmente, em estrito cumprimento à Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e ao artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se como indexador oficial o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, publicamente apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por refletir a variação real de preços de mercado e garantir a transparência e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

17.2 **Data-Base do Certame:** O interregno mínimo de 1 (um) ano para a concessão do primeiro reajuste será contado a partir da data-base do orçamento estimado da Administração Pública, fixada impreterivelmente em **10 de julho de 2026**, aplicando-se o direito ao reajustamento exclusivamente para as obrigações e entregas cujos pedidos forem iniciados após a ocorrência da referida anualidade.

17.3 O reajuste deverá ser expressamente solicitado pela empresa contratada mediante requerimento formal e protocolado com antecedência de até **30 (trinta) dias** antes do encerramento de cada período de 12 (doze) meses de vigência.

- **17.3.1 Efeito da Intempestividade:** Caso o pedido de reajuste não seja protocolado pela contratada dentro do prazo estabelecido no subitem 17.3, os efeitos financeiros decorrentes da



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 83 de 107)

variação do índice não retroagirão à data de aniversário da data-base, passando a produzir efeitos financeiros estritamente a partir da data do efetivo protocolo do pleito administrativo na unidade.

17.4 A concessão do reajuste por índice de preço previsto neste Termo de Referência será formalizada por meio de **simples apostilamento**, conforme determina o **artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo e a aprovação prévia da assessoria jurídica.

17.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste efetivamente aplicado.

17.6 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura, ressalvadas as hipóteses em que o atraso no processamento do pleito decorrer por culpa exclusiva do trâmite burocrático da Administração Pública, desde que o pedido tenha sido protocolado tempestivamente pela contratada.

17.7 A apuração e a liquidação de reajustes que, por razões excepcionais, não tenham sido pagos na época oportuna serão processadas por meio de procedimento administrativo próprio de reconhecimento de dívida, sem que isso confira à contratada o direito de interromper o fornecimento diário e semanal de alimentos nos refeitórios do 10º BBM.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação para o exercício corrente correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Paraná, conforme a classificação programática e dotações orçamentárias descritas a seguir:

- **a) Elemento de Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo;
- **b) Subelemento de Despesa:** 07 – Gêneros de Alimentação;
- **c) Fontes de Recursos:** 500.000000 e 759.000157;
- **d) Programas de Trabalho / Funcional Programática:**
 - .1 **3966.06.182.31.8606** – Ações do Corpo de Bombeiros – FUNESP;
 - .2 **3924.06.182.31.8624** – Ações do Corpo de Bombeiros;
 - .3 **4760.10.122.35.8164** – Atenção às Urgências e Emergências – SIATE;
 - .4 **3966.06.182.31.8048** – Ações do 3º Comando Regional do Corpo de Bombeiros (3º CRBM).

18.2 Por se tratar de contratação com previsão de vigência plurianual estabelecida para o período de 60 (sessenta) meses, as despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes correrão à conta dos créditos orçamentários a serem outorgados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA), ficando a continuidade das entregas estritamente condicionada à existência de dotação orçamentária e em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).

18.3 A indicação das dotações orçamentárias acima descritas visa dar estrito cumprimento ao princípio da responsabilidade fiscal e da prévia dotação orçamentária, garantindo a existência de lastro financeiro para a assunção das obrigações contratuais junto aos fornecedores vencedores dos lotes.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 84 de 107)

19 DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

19.1 A contratação prevista neste Termo está alinhada ao PCA 2026 conforme abaixo descrita:

ITEM	OBJETO	NÚMERO PCA
1	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	7671
2	Adoçante Líquido (100 ml)	7.677
3	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	7.688
4	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma (50g)	7.668
5	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	7.670
6	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	7692
7	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	7.699
8	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	7700
9	Batata Palha (1kg)	7.714
10	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	7.724
11	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	7.723
12	Biscoito Cream Cracker (400g)	7.722
13	Bolacha Tipo Maizena (400g)	7.730
14	Cacau Em Pó 100% (500g)	7.749
15	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	7751
16	Caldo De Carne (57g)	7.764
17	Caldo De Galinha (57g)	7.765
18	Canjica Amarela (500g)	7.778
19	Chá Mate Tostado (500g)	7.800
20	Coco Ralado (1kg)	7.821
21	Batata Palito Congelada (1kg)	9652
22	Creme De Leite (emb. 300g)	7850
23	Cravo Da Índia 40g	7.848
24	Canela Em Pó 100g	7.775
25	Cominho Em Pó 1kg	7.830
26	Doce Cremoso de Frutas (400g)	7861
27	Doce Cremoso de Leite (400g)	7.862



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 85 de 107)

ITEM	OBJETO	NÚMERO PCA
1	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	7671
28	Amendoim in natura (500g)	7.687
29	Ervilha em conserva (lata De 200g)	7867
30	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	7878
31	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	7.883
32	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	7.884
33	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	7885
34	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	7886
35	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	7889
36	Feijão Carioca (1kg)	7.888
37	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	7.890
38	Fermento Em Pó Químico (100g)	7.891
39	Fubá (emb. 1kg)	7909
40	Gelatina Sabores (1kg)	7.918
41	Louro Em Folhas (emb. 10g)	7.962
42	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	9.653
43	Macarrão Talharim (500g)	9.654
44	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	7.973
45	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	9655
46	Maionese (emb. 500g)	7975
47	Manjericão (emb. 10g)	7.981
48	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	7996
49	Molho Shoyu (500ml)	8.001
50	Molho de Pimenta (900ml)	8.000
51	Mostarda Amarela (190g)	8.007
52	Ketchup Tradicional (400g)	7.930
53	Colorífico em Pó (emb. 80g)	7.829
54	Óleo De Soja (Lata De 900ml)	8015
55	Orégano 400g	8.016



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 86 de 107)

ITEM	OBJETO	NÚMERO PCA
1	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	7671
56	Pimenta Calabresa (10g)	8.047
57	Pimenta Do Reino (50g)	8.048
58	Realçador De Sabor 1 Kg	8.080
59	Sagu De Mandioca (500g)	8.107
60	Sal Refinado (1kg)	8108
61	Suco Em Pó - Diversos Sabores (15g)	8122
62	Chimichurri 300g	7.810
63	Tempero Completo (emb. 300g)	8135
64	Trigo Para Quibe (500g)	8.149
65	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	8154
66	Vinagre Balsâmico (500 ml)	8.153
67	Queijo Parmesão Pacote (100g)	8075
68	Leite Condensado Lata (395g)	7.945
69	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	7944
70	Massa Lasanha (500g)	7.991
71	Presunto cozido fatiado (kg)	8066
72	Queijo muçarela fatiado(kg)	9656
73	Margarina Cremosa Com Sal 500g	7986
74	Manteiga Extra com sal (500g)	7.983
75	Requeijão Cremoso 400g	8.087
76	Abacaxi hawaii Médio (unidade)	7665
77	Abacate (kg)	7.664
78	Abobrinha Verde (kg)	7.667
79	Acelga (unidade)	7669
80	Alface Crespa Grande (unidade)	7681
81	Almeirão (unidade)	7.685
82	Alho Nacional Natural Descascado (kg)	7682
83	Banana Caturra, Maduração Média (kg)	7706



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 87 de 107)

ITEM	OBJETO	NÚMERO PCA
1	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	7671
84	Batata Doce (kg)	7.713
85	Batata Inglesa (kg)	7712
86	Beterraba Extra (kg)	7721
87	Brócolis japonês (und.)	7742
88	Cebola Branca Extra (kg)	7796
89	Cenoura Extra (kg)	7797
90	Cheiro Verde (maço de 400g)	7808
91	Chicória/Escarola (unidade)	7809
92	Chuchu (kg)	7.812
93	Couve-Flor (unidade)	7847
94	Couve Manteiga (maço)	7.846
95	Espinafre (unidade)	7.872
96	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	7942
97	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	7.951
98	Maçã Nacional (kg)	7971
99	Mamão Comercial (kg)	7976
100	Melancia Redonda (kg)	1156
101	Melão (kg)	7.993
102	Mandioca Descascada (kg)	7.977
103	Manga Tommy (kg)	7.978
104	Maracujá Azedo (kg)	7.985
105	Morango (kg)	8.003
106	Ovos Branco Extra (dúzia)	8019
107	Pêssego (kg)	8.044
108	Pepino Tipo Japonês (kg)	8.040
109	Pera (kg)	8.041
110	Pimentão Verde (kg)	8049
111	Pimentão Vermelho (kg)	8.050



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 88 de 107)

ITEM	OBJETO	NÚMERO PCA
1	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	7671
112	Quiabo (kg)	8.077
113	Repolho manteiga (kg)	8086
114	Rúcula (maço)	8100
115	Tomate Extra Aa (kg)	8143
116	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	9.657
117	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	8150
118	Vagem Comprida (kg)	8151
119	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	7.790
120	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	9.658
121	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	7.791
122	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	7.789
123	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	9.659
124	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	9.665
125	Ave resfriada tipo Chester (kg)	7698
126	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	9664
127	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	7.792
128	Bisteca suína (kg)	7725
129	Pernil suíno com osso (kg)	8043
130	Costela suína fatiada (kg)	7.845
131	Salsicha tipo vira (kg)	8109
132	Linguiça defumada (kg)	7955
133	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	7.956
134	Bacon defumado (kg)	7702
135	Água mineral sem gás (500ml)	7678
136	Água mineral com gás (500 ml)	9.639
137	Refrigerante Cola (2L)	9.660
138	Refrigerante Guaraná (2L)	9.661
139	Refrigerante Cola Lata (350ml)	9.662



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 89 de 107)

ITEM	OBJETO	NÚMERO PCA
1	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	7671
140	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	9.663
141	Filé de Tilápia congelado (kg)	7895
142	Pão de trigo (kg)	8029

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante, o adjudicatário ou a empresa contratada que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, atrasar injustificadamente a entrega dos gêneros alimentícios ou cometer qualquer uma das infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas, com estrito fundamento no artigo 156 da referida Lei Federal e nos artigos 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022:

- a) Advertência: Aplicada em casos de faltas leves ou descumprimentos contratuais de menor relevância que não causem prejuízos significativos à subsistência e à rotina dos refeitórios do 10º BBM;
- b) Multa Administrativa: Calculada e aplicada na forma e nos percentuais previstos no Edital e na Minuta do Contrato, incidindo sobre o valor do lote, do pedido ou do contrato, a ser recolhida voluntariamente ou descontada diretamente da fatura apresentada para pagamento;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar: Aplicação da suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Aplicada nos casos de infrações graves, fraudes, entrega de produtos falsificados ou adulterados, ou reincidência em condutas desonestas, com abrangência para toda a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2 A aplicação de qualquer uma das sanções descritas no subitem 20.1 será obrigatoriamente precedida de processo administrativo sancionatório regular, garantindo-se à empresa acusada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos e ritos estabelecidos no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

20.3 As sanções administrativas previstas nesta seção são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a incidência das demais, tampouco afasta a obrigação de reparação integral de eventuais danos materiais ou prejuízos financeiros causados ao erário do Corpo de Bombeiros Militar.

20.4 O cometimento de infrações administrativas que também configurem ilícitos penais sujeitará os responsáveis pelas empresas às sanções e persecuções criminais correspondentes, sem prejuízo das penalidades administrativas aqui tratadas, nos exatos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal Brasileiro (Crimes em Licitações e Contratos Administrativos).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 90 de 107)

21 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1 Os servidores públicos militares designados e signatários que subscrevem o presente Termo de Referência atestam e declaram, para todos os fins de direito e instrução processual, que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 (Regulamento de Licitações e Contratos do Estado do Paraná), bem como as diretrizes vigentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.2 Certificam, outrossim, que a modelagem técnica, as cláusulas obrigacionais e a estrutura deste documento técnico foram elaboradas em estrita consonância com as orientações, notas explicativas e parâmetros constantes da Minuta Padronizada de Termo de Referência formalmente aprovada e instituída pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE/PR), realizando-se unicamente as adaptações e justificativas pontuais necessárias para adequar o objeto à realidade logística e operacional das frações do 10º Batalhão de Bombeiros Militar.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2026

(Assinado eletronicamente)

Cb. QPBM Vinicius João Bednarski
Auxiliar da Seção de Logística e Finanças - 10ºBBM
Responsável pela elaboração do Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 91 de 107)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 92 de 107)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em quantidade de no mínimo 10 [dez por cento], em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 93 de 107)

período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 94 de 107)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

1 DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de gêneros de alimentação para atender a demanda dos Quartéis do 4º Batalhão de Bombeiro Militar e 3º Comando Regional (Cascavel/PR “4ºBBM e 3ºCRBM”, Toledo/PR, Palotina/PR, Marechal Cândido Rondon/PR e Guaíra/PR),

1. Especificações técnicas:

Lote				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota
1	Descrição	marca	Quantidade	Bruto	Bruto	ICMS	ICMS	% ICMS
Item								
1								

2. A validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 95 de 107)

ANEXO IV

1 MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 96 de 107)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 97 de 107)

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Francisco Beltrão
Local de Entrega: Rua Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 700, Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85602-510
Responsável pelo recebimento: Aproveisionador
Telefone: (46) 3905-2104
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.
Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Dois Vizinhos
Local de Entrega: R. Bento Munhoz da Rocha Neto, 145, Alto da Colina, Dois Vizinhos/PR, CEP: 85660-000
Responsável pelo recebimento: Aproveisionador
Telefone: (46) 3536-1498
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.
Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capanema
Local de Entrega: R. Otávio Francisco de Matos, 1038, Centro, Capanema/PR, CEP: 85760-000
Responsável pelo recebimento: Aproveisionador
Telefone: (46) 3552-3915
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 199/2025 (protocolo n.º 23.480.581-9) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 199/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.480.581-9, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, observado o descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 99 de 107)

5. DO REAJUSTE.

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.2. A data-base do reajuste é a do orçamento estimado, qual seja 10/07/2026.

5.3. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até **30 (trinta) dias** antes do fim de cada período de doze meses.

5.3.1. Se pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

5.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo 2 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 1 (um) dia da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 1 (um) dia, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:

3966.06.182.31.8606 – Ações do Corpo de Bombeiros – FUNESP;

3924.06.182.31.8624 – Ações do Corpo de Bombeiros;

4760.10.122.35.8164 – Atenção às urgências e emergências SIATE;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 100 de 107)

3966.06.182.31.8048 - Ações do 3º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

Programa de Trabalho: 31 e 35

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 500.000000, 759.000157.

Subelemento de Despesa: 07 - Gêneros de Alimentação.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses contados de / / a / / , podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 101 de 107)

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 102 de 107)

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata de aquisição de bens e não de prestação de serviços e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 103 de 107)

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 104 de 107)

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6 Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 105 de 107)

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 106 de 107)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS



Protocolo nº 26.180.691-6

Pregão Eletrônico nº 1058/2026 – EDITAL (página 107 de 107)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EditaiPregE105810BBM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **3º Sgt. Qpbm Diogo Antonio Vaz de Sa (XXX.344.059-XX)** em 07/09/2026 18:43 Local: CBMPR/3CRBM/CRB3.

Inserido ao protocolo **26.180.691-6** por: **3º Sgt. Qpbm Diogo Antonio Vaz de Sa** em: 07/09/2026 18:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: